

LEI Nº 1167/2004

Aprova o Plano Municipal de Educação de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Naviraí, constante no documento anexo, com duração até o ano de 2010.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o Sistema Municipal de Ensino, reger-se-á com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Município, em articulação com a sociedade civil e educacional procederá avaliações periódicas da implementação deste Plano.

§ 1º. O Poder Legislativo acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação realizar-se-á durante o segundo ano da vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo aprovar medidas legais de caráter propositivo decorrentes da avaliação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º. O Município instituirá o Sistema Municipal de Acompanhamento e Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes neste Plano.

Art. 5º. O Plano Municipal de Educação, foi elaborado assegurando as Políticas dos Planos Nacional e Estadual de Educação, no que compete aos municípios.

Art. 6º. O Poder Público Municipal, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura, empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2004.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 027/04
Autor: Poder Executivo Municipal

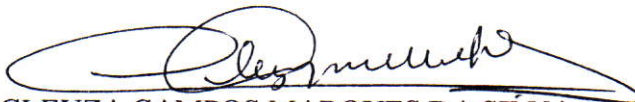
Publicado no Jornal	_____
	<i>Diário MS</i>
Edição Nº	<i>2805</i>
de:	<i>25 / 06 / 2004</i>
	<i>[Signature]</i>
	(a) Responsável

I – APRESENTAÇÃO

O Sistema Municipal de Ensino com o intuito de atender a Legislação em vigor que determina a necessidade de elaborar os Planos de Educação nas esferas Nacional, Estadual e Municipal, o Município de Naviraí elaborou o Plano Municipal de Educação através de um processo histórico, envolvendo a sociedade civil organizada.

Tendo como parâmetro o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/96 em seu artigo 2º. “A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, a Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência Municipal de Educação apresenta esse Plano à toda a sociedade civil e educacional do município na esperança de que todos possam contribuir de forma efetiva no acompanhamento, aplicação e avaliação do mesmo.

Com a certeza de que “ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar”, (Paulo Freire) que estaremos empenhando todos os esforços para que este Plano se torne o caminho para uma educação de qualidade e de inclusão social.



CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA

Gerente Municipal de Educação e Cultura

II – INTRODUÇÃO

1. HISTÓRICO

Desde a instalação da República se iniciou no país a consciência de que a educação é fundamental para o desenvolvimento, porém detectou-se que esse era um problema nacional, o que levou um grupo de educadores e educadoras a lançar o “*Manifesto dos Pioneiros*” que propunha “...um Plano com sentido unitário e de bases científicas...”.

A Constituição de 1934 já preconizava um plano nacional que fixasse medidas necessárias para a solução dos problemas da educação. Todas as demais Constituições de forma implícita ou explícita trazia a necessidade de um Plano Nacional e a atual Constituição em seu artigo 214 contempla a obrigatoriedade de um Plano Nacional de Educação:

Art.214. A lei estabelecerá o Plano Nacional, de duração plurianual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade de ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Por força da constituição Federal de 1988 e com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que em suas Disposições Transitórias determina:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos.

Cumprindo a determinação legal, a União discutiu com segmentos organizados da sociedade, aprovou e sancionou o Plano Nacional da Educação através da Lei nº 10.172/2001 que determina:

Art.2º. A partir da vigência desta lei os Estados, Distrito Federal e Municípios deverão com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes.

Efetivando o cumprimento do referido artigo da lei supra citada o Sistema Municipal de Educação iniciou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Naviraí.

No período em que o Estado de Mato Grosso do Sul elaborou o Plano do Estado, o município de Naviraí participou de forma efetiva e intensiva na fase de levantamento de metas e diretrizes através de reuniões com pais, alunos e Profissionais da Educação de todas as escolas envolvendo as redes Estadual, Particular e Municipal, a Unidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Faculdade Integrada de Naviraí (FINAV) na realização de dois seminários que levantaram propostas apresentadas nas Oficinas Regionais. Naviraí participou ainda das Oficinas Estaduais com uma professora da REME como representante da Região Sul Fronteira do Estado.

Com o trabalho já iniciado para o Plano Estadual de Educação, a Gerência Municipal de Educação deu continuidade aprofundando o debate em cada escola da Rede Municipal de Educação. De posse dos levantamentos feitos com base nos dados do IBGE, INEP e outros da

própria Gerência, fez-se a análise dos mesmos junto às comunidades escolares sobre: Evasão Escolar com ênfase ao Ensino Noturno, Repetência, Aprovação, atendimento por faixa etária no município, destacando-se o atendimento da faixa etária de sete a catorze anos com alto índice, em contrapartida a faixa etária de zero a seis anos ainda mostra índices preocupantes. Em cada escola foram sugeridas, pelas respectivas comunidades, as metas e ações que as mesmas julgaram necessárias.

Realizou-se ainda uma Assembléia com os Profissionais da Educação onde os mesmos, através de trabalhos em grupo, elencaram as sugestões para cada um dos temas a seguir: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Noturno, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial (inclusão), Valorização dos Profissionais da Educação, Educação do Campo e Financiamento e Gestão da Educação. Em seguida foram votadas as propostas para validação de todo o processo.

Após este trabalho realizou-se um Fórum da Educação com representantes da Sociedade Civil Organizada, Autoridades, Escolas Particulares e Estaduais, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Faculdades Integradas de Naviraí - FINAV, Rede da Juventude e com os Delegados das Escolas municipais.

A estruturação desse Plano é norteada pelo Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação como base fundamental, sempre pautado nas leis vigentes no país em consonância com as normas editadas pelo órgão normatizador do sistema Municipal de Ensino ou seja, o Conselho Municipal de Educação, além de considerar os princípios norteadores da Educação Brasileira, as diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Após todo o processo já descrito a equipe da Gerência Municipal de Educação passou para a fase de sistematização do Plano que será aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

2. OBJETIVOS E METAS

Os Objetivos e Prioridades do Plano Municipal Educação são norteados pelo Plano Nacional de Educação:

- a elevação do nível de escolaridade da população;
- promoção do acesso e permanência com sucesso, seduzindo as desigualdades sociais dentro do município;
- melhoria da qualidade do ensino;
- democratização da gestão do ensino público nas Unidades Escolares da REME , obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar em Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis.

Como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB sobre as incumbências do município em seu artigo 11, inciso V: “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o ensino fundamental...” este plano terá como prioridade:

- Garantir o Ensino Fundamental a todas as crianças de sete a catorze anos promovendo o acesso e a permanência, visando a conclusão deste nível de ensino com sucesso;
- Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou não concluíram tendo a modalidade Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Fundamental Noturno sendo ofertado a essa clientela na busca da formação do cidadão responsável e consciente de seus deveres e direitos;
- Ampliar o atendimento da Educação Infantil de zero a seis anos , tornando a longo prazo este nível obrigatório a todas as crianças de seis anos;
- Valorização dos profissionais da Educação com um plano de formação continuada que atenda às necessidades dos mesmos sempre em busca de uma educação de qualidade;
- Educação para a cidadania com o combate ao racismo, discriminação de gênero, educação ambiental, ética e violência.

Os objetivos e as prioridades serão determinados a curto, médio e longo prazos sempre buscando a colaboração do Estado, União conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 nos artigos:

Art.8º. §1º. Caberá “a União, a coordenação da política nacional de educação. Articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva...”

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão:

II – definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, os quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 171 preconiza que: “é de competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à Cultura, à Educação e à Ciência”, e em seu parágrafo único determina que “o sistema de ensino Municipal será organizado em regime de colaboração com o da União e do Estado.”

Este Plano assegurará as Políticas Públicas para a Educação do Município de Naviraí até o ano 2.010 e visará sobretudo a qualidade da Educação envolvendo a comunidade na avaliação.

Com a citação do poeta Thiago de Mello “*Quem sabe onde quer chegar, escolhe o caminho certo e o jeito de caminhar*” é que a Gerência Municipal de Educação registra os caminhos e os jeitos de caminhar definidos por todos os atores deste Plano Municipal de Educação do Município de Naviraí – Mato Grosso do Sul.

III – ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E EDUCAÇÃO DE NAVIRAI

1. ASPECTOS HISTÓRICOS DE NAVIRAI

O município de Naviraí nasceu de um empreendimento imobiliário de Ariosto da Riva, empresário de Vera Cruz, São Paulo, que em 21 de novembro de 1951 adquiriu juntamente com dezoitos sócios, uma gleba de terras no extremo sul de Mato Grosso, onde foi instaurada a colonizadora 'Vera Cruz de Mato Grosso Ltda'. Ariosto da Riva enviou seu sobrinho Augusto dos Santos "Virote", que ainda muito jovem, trouxe um pequeno grupo de famílias: José Cândido de Castro, Moriyoshi Fukuda, Modesto Morel, Antônio Augusto dos Santos, Antônio Torres, Batista Otoboni e Vicente Scarabotolo. Foram os primeiros colonos que em 1952 chegaram em barcas, via Rio Paraná, subindo pelo seu afluente, o Rio Amambaí, aportando onde hoje está localizada a Usina COOPERNAVI, fundando um pequeno vilarejo que inicialmente foi chamado de povoado de 'Vera Cruz'.

Estas primeiras famílias iniciaram a construção dos seus ranchos de sapê e tronco, na localidade onde hoje se situa o Rancho São Lucas, local já habitado por índios guaranis. Também em 1952 chega o Dr. Yokio Shinozaki, popularmente conhecido como 'doutorzinho', formado na Escola Superior do Japão.

Em 1955, Naviraí passou a ser ligado a Caarapó e Dourados por uma precária estrada, dando início a importantes ciclos de cultivo de café, algodão, erva-mate e a industrialização de madeiras quando se proliferaram as serrarias e Naviraí passou a ser conhecida como "Capital da Madeira". Assim, iniciou-se a história da pungente cidade de Naviraí, uma das poucas no Brasil projetada em forma circular.

Quanto ao nome de 'Naviraí' existem duas versões: a primeira surgiu quando aportaram os primeiros colonizadores, encontrando com os exploradores pioneiros do ciclo da erva-mate, já

havia o pequeno rio de águas cristalinas chamado de Naviraí. De origem guarani com o seguinte significado: VIRÃ (roxo/arrocheado); Í (sufixo – pequeno) e IVIRAÍ (arbusto pequeno); NA (impregna-se) e I (sujeito – rio, Arroyo). Portanto, da origem guarani NAVIRAÍ significa – pequeno rio impregnado de arbustos roxos ou rio impregnado de pequenas árvores arroxeadas. A segunda versão é do castelhano - ‘NAVIDAD’ - que significa natividade ou nascimento e VIRAIÍ (Guarani) – cor de matiz arrocheado – e que caracteriza a folhagem de arbustos locais, no período de renovação.

O vilarejo cresceu e em 22 de novembro de 1958 passou a ser denominado de Distrito da Paz do município de Caarapó, pela Lei Estadual número 1.915. Com a chegada de inúmeras famílias descendentes de japoneses, como Tadano, Kamitani e Suekane, no ano de 1961, estimularam a fundação da Associação Nipo-Brasileira em Naviraí e também começaram a desenvolver a cotonicultura (cultivo do algodão).

A emancipação política administrativa aconteceu em 11 de novembro de 1963, pela Lei Estadual número 1.944, elevando-se a município, desmembrando-se de Caarapó. O Projeto de criação do município foi do Deputado Federal Weimar Gonçalves Torres. Naviraí passou a contar com uma estrutura administrativa organizacional voltada para acelerar seu crescimento, neste sentido deve ser ressaltado o trabalho dos administradores e do povo naviraiense que muito se empenharam na edificação deste pujante município.

Em 1965 foi eleito o primeiro Prefeito de Naviraí, João Martins Cardoso e sucessivamente tornam-se prefeitos: Antonio Augusto dos Santos (1967), João Martins Cardoso (1970), Antônio Augusto dos Santos (1973), Ronald Almeida Caçado (1977), Simplicio Vieira de Souza Nego (1983), Onevan José de Matos (1987), João Nelsi Lukenzuck (1992), Ronald Almeida Caçado (1994) e duas gestões de Euclides Antonio Fabris (1997-2004).

Dados relevantes que devem ser lembrados dentro do contexto histórico de Naviraí: implantação da primeira linha regular de ônibus da empresa Nossa Senhora de Fátima, ligando Naviraí/Umuarama em 1962; fundação do Lions Clube em 1969; instauração da Paróquia Nossa Senhora de Fátima em 1972; elevação a categoria de Comarca, pela Lei Estadual número 3.457,

em 29 de novembro de 1973; fundação do Clube de Mães em 1974; instalação oficial da Comarca em 1975 - sendo o primeiro Juiz Frederico Gallembech; fundação da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária em 1978 e constituição da Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense Ltda - COOPASUL – por 27 famílias japonesas que se destacam na produção de algodão – atualmente conta com 800 sócios ativos; fundação do Lar do Menor em 1979; instalação do primeiro meio de comunicação de massa da cidade - Rádio Cultura de Naviraí em 1980 e início da Cooperativa dos Produtores de cana-de-açúcar e álcool de Naviraí Ltda - COOPERNAVI - fundada por 20 associados e inserida no Programa PROALCOOL; criação das Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV em 1983; implantação da Unidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS em 1992; criação da Fundação de Cultura e Esporte em 1993; instalação da Delegacia Especial de Atendimento a Mulher em 2000.

Em 1977, com a divisão de Mato Grosso, através da lei complementar número 31, sancionada pelo Presidente Ernesto Geisel, em 11 de outubro, resolveu-se as diversas questões políticas relativas aos interesses imediatos das forças sociais. Foi então criado o Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando 350.549 quilômetros quadrados, passando a ser integrado por 55 municípios, dentre os quais destaca-se Naviraí.

Ao ser elaborado o Plano Municipal de Educação e nele destacar os aspectos históricos de Naviraí, lembra-se o filósofo italiano Gramsci, ao argumentar que cada ser humano desenvolve o ato de filosofar, tornando-se um ser filosófico e histórico *quando desenvolve uma atividade intelectual para manter ou para modificar uma concepção do mundo, isto é, para promover novas maneiras de pensar*, conhecendo a história de luta do povo naviraiense e exercendo esse ato gramsciano do filosofar, que cada vez mais vislumbra-se às inevitáveis e necessárias transformações.

2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS, DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

A cidade de Naviraí, está localizada no sul do estado de Mato Grosso do Sul, na micro-região de Iguatemi de nº 368. Sua posição astronômica é, 23° 03' 45" de Latitude Sul e 54° 11' 26" de Longitude Oeste.

A área total do município é de 3.163.Km, que equivale a 14,47% da micro região de Iguatemi e 1,00% do total do estado. Sua altitude média na sede do município é de 362 metros. A distância do município à capital do estado é de 349 km.

A posição geográfica do município é: ao norte, o Município de Jatei, ao sul Itaquiraí e Iguatemi a leste o estado do Paraná e a oeste Juti.

Naviraí possui um clima tropical de altitude, com precipitação pluviométrica média anual de 64,7 mm, caracterizado pelo verão chuvoso e inverno seco. Sua vegetação original destaca-se a savana e o domínio de mata tropical; sua principal característica é de árvore como: peroba, cedro, angico-vermelho e canafistula. Dessa vegetação existem apenas resquícios.

O município de Naviraí pertence à bacia hidrográfica do rio Paraná na sua porção oriental. E também faz parte de mais duas sub bacias: Amambai e Ivinhema. Os principais rios são Curupaí, Laranjaí, Amambaí e Paraná.

O relevo do município de Naviraí pertence a formação Caiuá, de idade cretácea Superior. O solo é fértil e constituído de latossolo vermelho escuro e uma parte menor de podzólico vermelho escuro.

A população total do município de Naviraí é de 36.616 hab. Sendo 32.662hab. residente na zona urbana e 4000 habitantes na zona rural com uma densidade demográfica de 11.58 hab / km².

Fonte IBGE-2000.

O crescimento populacional do município de Naviraí a partir de 1960 está distribuído da seguinte forma:

Ano	Zona Urbana	Zona Rural	Total
1960	370	3.016	3.386
1970	7.657	15.460	23.117
1980	17.776	10.788	28.564
1991	25.192	5.478	30.670
1996	29.365	5.305	34.670
2000	32.662	4000	36.662

Taxa de crescimento (1996/2000) – 1,43%

População estimada para 01.07.2001	Total: 37.346 habitantes
População estimada para 01.07.2002	Total: 37.923 habitantes
População estimada para 01.07.2003	Total: 38.508 habitantes

Fonte IBGE-2000.

População por faixa Etária

Idade	Nº de pessoas	Idade	Nº Pessoas
0 a 4 anos	3.579	Menos de um ano	655
1 ano	674	2	750
3	747	4	753
5	758	6	767
6	767	7	754
8	795	9	762
10	807	11	838
12	818	13	768
14	830	15	828
16	745	17	777
18	802	19	767
20	769	21	670
22	706	23	710
24	657	25 a 29	3.212
30 a 34	3.050	35 a 39	2.841
40 a 44	2.215	45 a 49	1.652
50 a 54	1.274	55 a 59	1.021
60 a 64	883	65 a 69	647
70 a 74	469	75 a 79	248
80 a 84	145	85 a 89	63
90 a 94	20	100	3
95 a 99	08		

Fonte IBGE-2000.

Economicamente Naviraí, vem se destacando através do setor industrial e agropecuário.

No setor industrial destaca-se a Usina de Produção de Alcool e Açúcar, o Frigorífico Bertin e a Copasul. A Coopernavi, emprega no período da safra cerca de 2.500 pessoas. O Frigorífico Bertin conta com uma média de 1.800 funcionários e a Copasul, 305 funcionários. Além dessas empresas, outras contribuíram para o desenvolvimento do município: Fecularia Salto Pilão, Amidos Naviraí, Indústria de Beneficiamento de Algodão que além de produzir fios para o território nacional também exporta para vários países e emprega 80 pessoas em média.

Além do setor industrial, o município conta com uma pecuária forte e de destaque no estado.

Na agricultura, Naviraí vem se destacando na produção de soja sendo esse setor o que mais tem chamado atenção de agricultores tanto do município como de outros estados brasileiros.

Naviraí, vem se tornando um pólo regional no Mato Grosso do Sul. O Governo municipal não tem medido esforços para que esse fato seja consolidado, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Naviraí, algumas ações foram feitas, dentre elas, os incentivos para empresas interessadas em instalar-se no município.

Outro fator importante foi a abertura da BR 487 que liga o município de Naviraí a Icaraíma Paraná. Essa rodovia além de diminuir a distância entre Naviraí e o Porto de Paranaguá em 100 Km, contribui para escoação da soja. O complexo de pontes tem também despertado o interesse de alguns empresários para o desenvolvimento do turismo ecológico e de negócios nessa região. O município possui ainda um Aeroporto pavimentado, iluminado, de médio porte que dinamiza o acesso por mais este meio de transporte.

Para o Programa de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - PDTUR, Naviraí possui um potencial turístico importante: Fazenda Brota, Fazenda Barra do Laranjai, Bosque Municipal – Projeto Cumandaí, Coopernavi, Fazenda Santa Helena do Vasco, Horto Florestal Copasul, Fazenda Pedro Segundo, Fazenda Marajó, Fazenda Alto da Mata, Fazenda Samambaia, além dos eventos como: Coopercountry, Festa do Chopp, Revellion Popular, FEJUNAV (Festa Junina Tradicional de Naviraí), EXPONAVI (Exposição Agropecuária de Naviraí) e o Evento Cultural já tradicional A Cidade Canta o Natal.

Esses potenciais turísticos dependiam de políticas que já foram implantadas em Naviraí, como é o caso do Núcleo de Turismo e Meio Ambiente, além do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Esses órgãos, visam a implantação de empreendimentos no campo do turismo sustentável em Naviraí.

Além das políticas econômicas, as políticas sociais tanto com recursos próprios como em parceria com o governo estadual e federal vem sendo um ponto forte no município. Dentre as ações, existem em Naviraí, o Programa de Renda Mínima, Bolsa Escola, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem, Assistência Odontológica, Oftomológica, Laboratoriais e Assistência Social.

Nessa perspectiva, o Governo Municipal prioriza as questões sociais econômicas para garantir a qualidade de vida da população e a geração de empregos, fazendo de Naviraí um Pólo Industrial incentivando empresas a se instalarem em Naviraí.

3. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

O setor Educacional de Naviraí, com fonte nos registros que possui, iniciou-se oficialmente pelo Grupo Escolar hoje, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, criada como Escolas Rurais Mistas pelo Decreto 437 de 08/05/1958 (Governo Estadual de Mato Grosso) e que, pelo Decreto 223 de 19 de abril de 1967, foi elevada à categoria de Grupo Escolar as Escolas Reunidas que funcionaram em salas isoladas na zona urbana e rural (uma delas, funcionava na rua que hoje tem o nome de Emília Zerbete Napolitano). O prédio do Grupo Escolar Marechal Rondon, localizou-se na Rua Higino Gomes Duarte, onde funcionou até o ano de 1980, mudando de endereço para novas edificações na Av. Caarapó, n.º 900.

Nesta época havia falta de professores habilitados e o Prefeito Municipal João Martins Cardoso, em 1968, trouxe de São Paulo, Cidade de Tupi Paulista, os primeiros professores que deixaram um grande legado profissional, de amizade e pela inesquecível contribuição dada a educação naviraiense: Júlio Garcia Cagnin, Luiz Aparecido de Oliveira, Valdomiro A de Souza, Gilberto

A Pimpinatti, Silvio Fernandes, Antonio Fernandes, Mário Pimpinatti, Natalício Serpa e anos seguintes, Valdir Pimpinatti, Wilson e João Pimpinatti.

A população de Naviraí crescia rapidamente tanto na zona urbana, como na zona rural, onde na época se concentrava o maior contingente populacional pela agricultura expansiva com o ciclo do café e do algodão.

Com o aumento populacional, também crescia a demanda estudantil que exigia do poder público a construção de novas escolas.

O município que tinha na zona rural as primeiras escolas criadas em 1965, Escola Municipal José Cândido de Castro, localizada no Bairro Bela Vista e a Joaquim Maria Machado de Assis na Fazenda Santa Helena do Vasco, aumentou a construção de escolas nas diversas fazendas na sua grande extensão territorial, chegando ao funcionamento nos anos de 1966 a 1979 um número de 46 escolas e 11 extensões.

Fato relevante dessa história a se registrar é o da Fazenda Santa Helena que nesta época chegou a ter 5 (cinco) escolas atendendo diversos setores de sua grande extensão.

Com o desenvolvimento da cidade dos setores do comércio, da mão-de-obra na construção civil e na instalação de indústrias de beneficiamento de café, arroz e da madeira, sendo esta última em número excepcional, o que originou o título a esta cidade de capital da madeira, iniciou um movimento migratório de famílias que saíam do campo para cidade e as que aqui chegavam de outros estados, o que tornou cada vez maior a demanda necessária de implantação de mais escolas e oferecimento de 5ª à 8ª séries, 2º grau, cursos profissionalizantes, educação infantil, educação especial e de jovens e adultos.

Então foi criado o Ginásio Estadual de Naviraí em 30/10/1967 que iniciou com suas primeiras turmas em salas da Escola Marechal Rondon depois mudando-se para prédio próprio. Seus 4 (quatro) primeiros diretores dos 14 (quatorze) que teve foram: Ludovico da R. Netto, Roselana M. C. Meirelles, Paulo Hamilton dos S. Marinho e Gilberto Álvaro Pimpinatti.

Em 1974 e 1991 recebeu novas denominações sendo a atual, Escola Estadual Presidente Médici, dirigida hoje pelo Prof. Luiz Aparecido de Oliveira pela 2ª vez.

É a escola de maior contingente de alunos num total de 1871 alunos em 2003, nas 46 turmas, com 21 salas de aula no Ensino Fundamental e Médio.

Em 1972 foi inaugurada a Escola Juracy Alves Cardoso pelo prefeito João Martins Cardoso, que teve o curso normal funcionando provisoriamente na Escola Presidente Médici. Foi dirigida pela Profª. Maria de Lourdes C. Barreto até 1974, pela Profª. Maria Maura Andrade em 1975 e em 1976 assumiu a Profª. Cleuza Campos Marques da Silva. Em 1973 formou-se a 1ª turma de professores do antigo Curso Normal e, em 1978 a turma de Laboratório de Análises Clínicas. No período de 1983 a 1988 a escola foi dirigida por: Marilda Ruiz Morales Rodrigues, Nelfitali Ferreira de Assis e Maria das Dores de Souza.

Em 1989 assumiu pela 2ª vez a Profª. Cleuza Campos Marques da Silva até o ano de 1992 quando implantou o CEFAN, passando a Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério. Também dirigiram a escola, Maria Aparecida M. Nonato de 1993 à 1994, Roseli de F. S. Pereira 1995/1998, Iracy Teresinha Gasperim em 1999 e Inez Felipe Correia 2000/2001. Atualmente a escola é dirigida por José Martins Cunha, e oferece o Ensino Fundamental, Educação Especial, Sala de Recursos, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio.

Em 1970 foi instalada em Naviraí a DREC (Delegacia Regional de Educação e Cultura), órgão central, responsável pela orientação técnica e pedagógica e também fiscalizadora das escolas de Naviraí e região. Foi nomeado Delegado para dirigi-la o Dr. Fernando Meireles, sem dúvidas uma grande conquista que facilitou a organização e administração dos Diretores que até então, tinham muitas dificuldades de acesso a este órgão, a quem eram subordinados, sediado na cidade de Dourados DREC – 09, chegando a levar um dia de viagem em estrada de chão e muito arenosa.

Porém, seu funcionamento durou apenas 01 ano, sendo desativada em 1971 e Naviraí voltou a ser subordinada pela DREC – 09 de Dourados que tinha como Delegado o Prof. Luiz Antonio Álvares Gonçalves.

Em 1973 o Prefeito Antonio Augusto dos Santos (Virote), iniciando seu mandato, convidou o Prof. Paulo Hamilton dos Santos Marinho para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura que criara, pois o município não possuía este órgão oficialmente criado. As escolas eram isoladas e administradas pelo mesmo Diretor do Grupo Escolar Marechal Rondon. Apenas 01 das Escolas isoladas possuía Diretor, que fontes em memórias e relatos afirmam ser a Escola Mista situada na Rua que hoje é Emília Zerbete Napolitano.

O Decreto n.º 223 de 19 de abril de 1967 eleva à categoria de Grupo Escolar as Escolas Reunidas.

O Prof. Paulo Hamilton dos S. Marinho foi Diretor do Departamento em duas administrações no período de 1973 à 1980, sendo a última na gestão do Prefeito Ronald de Almeida Cançado. Durante sua gestão a Rede Municipal de Ensino, foi propulsora de inovações na construção de escolas, investimentos em equipamentos, recursos pedagógicos, incluindo Naviraí no Programa Nacional do Livro Didático, tornando Naviraí pólo de distribuição para outros municípios e a criação e instalação da Biblioteca Pública Dom Aquino Corrêa. Sediou as primeiras competições desportivas do município e melhoria salarial dos professores.

Foi implantado os cursos: mobral – alfabetização de adultos, curso *Logus* que habilitava professores leigos e participou também da instalação da extensão da Universidade Federal, com um grupo de pessoas idealizadoras, juntamente com o Prefeito Ronald de Almeida Cançado. Conta-se porém, que por motivos políticos, tempos depois a Universidade foi desativada.

Com recursos próprios da Administração Municipal foi construída a Escola Municipal “Concórdia” a atual Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira que na época oferecia o Curso Técnico em Contabilidade com um currículo bastante diversificado onde formou-se maior parte dos cidadãos, que a exemplo do Magistério, estão até hoje contribuindo para o

crescimento educacional e econômico desta cidade. Atualmente a escola é administrada pelo Prof. Nilsimar Adonias Bragança.

Gradativamente vieram a criação das demais escolas: a APAE em 1977, hoje CEDEN, que teve e tem nas suas Diretorias e Professores, uma enorme luta pela inclusão e uma vida mais digna aos portadores de necessidades especiais.

A Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra/1978 que teve como primeiro Diretor o Prof. Luiz Aparecido de Oliveira e o atual, Prof. Robson Luiz do N. Puertas.

Em 1985 criou-se a Escola Estadual Vinicius de Moraes, atendendo de pré à 1ª série, na Escola que até então era Gumercindo Costa – extensão da Escola Estadual Presidente Médici, instalada onde hoje é a APROCAN. A Escola Vinicius de Moraes hoje se localiza no Bairro Varjão, prédio da SELETA (Sociedade Caritativa e Humanitária). É dirigida pela Profª. Valdenira de Oliveira e em 2004 implantou o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries.

Vieram somar a educação naviraiense também as instituições particulares, como a Escola de Inglês Fisk e outras ao decorrer dos anos, de línguas Inglesa e Espanhol.

A Escola Maxi Reino em 1980, pela Profª. Tânia Maria G. Afonseca também proprietária, iniciando suas atividades com a denominação de Escola de Pré Escolar Reino Encantado, implantando após ensino fundamental 1ª a 8ª séries e ensino médio com o Método Positivo.

Em 1984 a Moderna Instituição de Educação Infantil e 1º Grau Objetivo Minie, dirigida pela Profª. Maria das Graças Tadano que também é a sua proprietária, com oferta da educação infantil, ensino fundamental e médio pelo Método Objetivo.

Em 1987 foi fundada a Escola Estadual Antonio Fernandes no bairro Jardim Progresso, construída em pré-moldados, iniciando seu funcionamento com 110 alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. Para administrar a escola foram indicados a Profª. Marlene Garcia Almeida de Andrade Diretora e vice, Prof. José Luiz dos Santos. Teve 7 diretores. Recebeu

reformas e pinturas em sua parte física e atualmente tem como Diretora a Prof^a. Martha Panágio Morzelle.

Em 1995 a Escola Paraíso da Criança com educação infantil e hoje também com Ensino Fundamental, séries iniciais, dirigida pela Prof^a. Ana Maria Coelho P. Fontes. Nesta época já havia sido instalada no ano de 1980, a Agência Regional de Educação, projeto do Governo Estadual, que descentralizava a administração do ensino, sendo órgão representante da Secretaria de Educação do Estado. Com estrutura pedagógica e técnico/administrativa substituindo as antigas Delegacias de Ensino. Tendo como agentes, Prof. Paulo Hamilton dos S. Marinho, Marta Helena dos S. Matos, Deolinda da Silva Cunha, Gilberto Alvaro Pimpinatti e Iracy Terezinha Gasperim. Atendia toda região do cone sul do Estado e prestou importante serviço à Educação de Naviraí e região. Tinha a função de coordenar e prestar assessoria técnica e pedagógica a todas as escolas e também inspecionava suas atuações. Anos após foram extintas as Agências e criados os Núcleos e Naviraí contou com 1 (um) Núcleo que possuía estrutura menor. Foi administrado pela Prof^a. Iris Engel de Souza e Carmem Sherwinski.

A FINAV, primeira Faculdade particular instalada em Naviraí, com origem no ano de 1987 nas Faculdades de Geografia de Naviraí – FEGEN, iniciou suas atividades com os cursos de Geografia e Pedagogia, implantou Letras e Administração, com a denominação instituída em 1989 como FLANAV. Em 1991, foi aprovada a transferência de mantenedora da FLANAV, que passa a ser mantida pela CENAV – Centro de Ensino de Naviraí, fundado em 1985, sua atual denominação: FINAV (Faculdades Integradas de Naviraí), que oferece hoje: Pedagogia, Geografia, Letras, Administração, Ciências Contábeis e Normal Superior.

A rede municipal teve em sua trajetória, um processo de implantação e desativação de escolas acompanhando o processo de desenvolvimento do município em seus vários períodos, hoje o quadro de rede assim se apresenta:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos, criada em 31/12/91 iniciando seu funcionamento no ano de 1992, na antiga instalação da Escola Ricieri Liutti (hoje FINAV), mudando seu endereço para o prédio próprio construído

com o Conjunto Habitacional Harry Amorim Costa. Teve como primeiras Diretoras, Prof^ª. Deolinda da Silva Cunha, Prof^ª. Deusly Marinice Jordão Cunha, Prof^ª. Zenaide Nunes dos Santos. Por processo de eleição, a Prof^ª. Marcia Amador dos Santos de 93 à 97, Prof. Ms. Ciro José Toaldo de 97 à 99 e atual, Prof^ª. Antonia Genilza dos Reis Medeiros.

Em 31/12/91 o Centro Integrado de Educação de Naviraí – Escola e Creche – recebendo a denominação **Centro Integrado de Educação Infantil Maria José da Silva Caçado e Creche Mamãe Zezé** quando iniciou o funcionamento oficial da escola em 1993. A Creche já atendia anteriormente administrada pela Assistência Social do município. O primeiro Diretor da escola em 1993 foi o Prof. Arilton Correia, a Segunda Prof^ª. Maria Aparecida Martins Nonato, a terceira e atual Prof^ª. Maria Inês Rodrigues Silva de Oliveira.

Em 1994 foi construída no Bairro Jardim Paraíso uma escola que em 1977, com o crescimento da população e expansão do bairro, recebeu reforma e término da construção, recebendo denominação de **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Milton Dias Porto**, iniciando seu atendimento, com a primeira Direção pela Prof^ª. Elizete Rodrigues Scudeler que permaneceu até 2003, sendo o atual Diretor Prof. Valdecir Francisco do Couto.

Também integram à rede municipal de ensino a escola municipalizada **Prof^ª. Maria de Lourdes Aquino Sotana**, criada em 1988 pertencente à rede estadual e integrada à rede municipal pelo Decreto n.º 7331 de 28/07/93. Teve como primeiro Diretor o Prof. Nelfitali Ferreira de Assis, e após a Prof^ª. Sadako Umabayashi até o ano de 1991. No período de 1991 à 1999 Prof^ª. Valdenice de Oliveira e a atual Prof^ª. Wânia Aparecida de Oliveira Camacho pela 2ª gestão.

A **Escola de Ensino Fundamental Marechal Rondon** inicia a história da Educação oficialmente de Naviraí, criada em 1958, como Escolas Rurais Mistas que funcionavam em salas instaladas na zona Rural e Urbana (Finoto, Eral Queimado, Nova Esperança e Cruz Alta). Assumindo a direção o Prof. Gilberto Álvaro Pimpinatti em 01/10/1970, à convite do Prefeito João Martins Cardoso. Permaneceu no cargo até 31/12/1973, quando assumiu a Direção da

Escola Presidente Médici em 01/01/1974. Então assumiu a 3ª direção da Escola Marechal Rondon o prof. Valdimiro Araújo de Souza em março de 1974. Também foi diretora desta Escola a Profª. Iracy Terezinha Gasperim. Pelo Decreto n.º 7691 de 21/03/94 a Escola foi municipalizada integrando à Rede Municipal de Ensino. É administrada atualmente pela Profª. Cleci Fortunati de Souza pela 4ª vez no processo democrático de eleições.

Na zona rural a **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cândido de Castro – Pólo**, criada em 1965, elevada a escola Pólo em 04/06/86 pelo Decreto n.º 062/86.

É administrada pelo órgão central, onde se centraliza seus arquivos, Direção, Coordenação Pedagógica e Secretaria. A Escola Pólo, bem como as extensões recebem assistência técnica e pedagógica em visitas “In loco”, reuniões realizadas no órgão central e atendimento direto ao professor, pais e alunos. Foi dirigida por Diretores do Departamento de Educação Supervisores, e oficialmente pelos registros que temos, no período de 1993 à 2001 Profª. Dagmar Ricco Santelli, então nomeada Diretora do Departamento de Educação, também respondia oficialmente pela José Cândido de Castro e extensões como Diretora, atualmente é Diretora nomeada a Profª. Márcia Amador dos Santos.

Em 1999 foi construída com recursos próprios da Prefeitura Municipal a **Creche Irmã Evanete** no Bairro Jardim Progresso com atendimento de 64 crianças de 0 à 6 anos de idade, coordenada pela Sra. Marlene Tavares Giusfredi.

Em 2003 foi inaugurada a **Creche Vera Brida**, no Jardim Paraíso para atender a grande necessidade daquele bairro. Construída com o efetivo empenho da administração municipal que conseguiu recursos de Emenda Federal para sua construção. Atende a 82 alunos de 0 a 3 anos de idade e é coordenada pela Profª. Sueli dos Santos Souza. Anexo à Creche foram construídas com recursos próprios 5 (cinco) salas de aulas, previsto dependências administrativas onde provisoriamente funciona como extensão da Escola Municipal Milton Dias Porto.

Em 08/08/1994, Naviraí recebeu após muita luta dos diversos segmentos da sociedade e total parceria da Administração Municipal através da Gerência Municipal de Educação e Cultura,

uma Unidade de Ensino Superior Pública, a UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), que pela sua forma de implantação, sistema rotativo nos cursos, iniciou com a habilitação em Ciências habilitação em Matemática onde atendeu a grande demanda e falta de professores nesta área. Em 1998 implantou Ciências habilitação em Biologia. Em 2001 Química e finalmente em 2002 o tão sonhado curso de Direito, com o firme propósito do Prefeito Municipal Euclides Antonio Fabris, da Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Geral, Poder Legislativo e demais segmentos da sociedade.

A Rede Municipal de Ensino teve até a presente data, 11 dirigentes à frente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sucedendo ao Sr. José Molina Júnior até o ano de 1972 e Paulo Hamilton dos S. Marinho de 1973 a 1980 vieram:

1981 à 1982 Deolinda da Silva Cunha

1983 à 1987 Inês Felipe Correia

1988 à 1989 Claudete de Marchi Teixeira

1989 à 1991 Marta Helena dos S. Matos

1992 Lenita Rocha da Silva

1993 Valdomiro Araújo de Souza

1993 à 2000 Cleuza Campos Marques da Silva

2001 à 2003 Dagmar Ricco Santelli

2003 à 2004 Cleuza Campos Marques da Silva

A soma de esforços de todos os dirigentes e profissionais da Educação, Cultura e Esportes, juntamente com os governantes que teve este município, fizeram com que Naviraí sempre merecesse lugar de destaque no cenário Estadual e Nacional e Internacional, tendo recebido importantes prêmios: “Qualidade da Educação Infantil”, “Gestão Escolar”, “Professor Nota 10”, “Escola Referência em Gestão Escolar”, “Cooperjovem/MS”. Na Cultura em: Artes Musicais, Escultores, Literária e na Dança (Balé). No esporte, Esporte Social e Amador, Escolar e Federados, destacando-se o Atletismo, o Judô, Capoeira, Takendô, Baisebol, Basquete

Masculino e Feminino que levaram atletas de destaque a participar de seleções estaduais e nacionais e para outros estados.

Destaca-se alguns prêmios importantes das Escolas da Rede Municipal na área da educação a seguir:

Prêmio Nacional Qualidade Educação Infantil

➤ CIEI Maria José da Silva Cançado

Profª. Clarice Rodrigues da S. Gasperim – 1º lugar/estado e 12º fase nacional

➤ CIEI Maria José da Silva Cançado

Profª. Gilda Ferreira S. Ruiz 1999 5º lugar / estadual

➤ CIEI Maria José da Silva Cançado

Profª. Daniela da Silva Santelli 2001 2º lugar / estadual

➤ CIEI Maria José da Silva Cançado

Profª. Luciene Ricco de F. Enéias 2001 5º lugar / estadual

➤ CIEI Maria José da Silva Cançado

Profª. Gilda Ferreira dos S. Ruiz 2003 1º lugar / estadual

➤ EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto

Profª. Sueli Virgelina dos S. Pinho 2003 2º lugar / estadual

Prêmio Victor Civita (fase estadual)

➤ EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana

Profª. Vera Lúcia Eichinger 2000

Prêmio Cooperjovem de Mato Grosso do Sul – ano 2002

➤ EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos

1º e 2º lugares – frase e desenho

Prêmio Nacional de Gestão Escolar

➤ 1998

EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana

Título Nacional de Escola Referência em Gestão Escolar

➤ **1999**

EMEF. Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana (1º lugar – fase estadual)

Título Nacional de Escola Referência em Gestão Escolar

Diretora referência em Gestão Escolar Profª. Valdenice de Oliveira

Representou Mato Grosso do Sul nos Estados Unidos

CIEI Maria José da Silva Cançado – 3º lugar

EMEF. Marechal Rondon – 5º lugar

➤ **2000**

EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto

CIEI Maria José da Silva Cançado

A educação de Naviraí possui 19 escolas nas redes Estadual, Municipal e Particular, sendo: 06 escolas e 03 Creches na Rede Municipal, 06 Escolas e 01 CEDEN (APAE) na Rede Estadual e 04 na Rede Particular, atendendo em 2003, 12.642 alunos em Creches, Pré Escolar, Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Um total de 2.659 alunos participam de Programas e Projetos Sociais, Esportivos e Culturais como: PETI, Agente Jovem, Escolinhas de Futebol, Guarda Mirim, Bolsa Escola Estadual, Bolsa Escola Federal, Projeto Reviver, Banda Marcial e Escolinhas da Banda, Projeto Arte e Vida Coral, Teatro, Aulas de Teclado e Violão e Cursos em parceria com o SENAI.

A Rede Municipal de Ensino conta atualmente no seu quadro com 229 professores e 214 profissionais no quadro técnico/administrativo.

O Plano Decenal elaborado pela Gerência Municipal de Educação foi excepcionalmente cumprido atingindo todas as metas traçadas e implementando muito mais do que as previstas, transformando numa grande rede, implantando políticas avançadas adequando-se à nova política educacional nacional, o que a tornou referência a nível Estadual e reconhecida em outros Estados.

Dentre todas suas ações, destacamos:

- Todas escolas possuem o seu Projeto Político Pedagógico, norteando-se nas Diretrizes Nacionais, implementando seu currículo através de projetos.
- Implantação de gestão democrática através de eleições para Diretores e Conselho Escolar com efetiva participação dos representantes de seus segmentos nas ações da escola.
- Criação do Sistema de Ensino, criando sua autonomia e o Conselho de Educação responsável pela normatização da rede; Conselho do FUNDEF; da Alimentação Escolar e do Bolsa Escola Federal.
- Investimento de forma transparente, com a participação dos Conselhos, nos recursos destinados à educação: Cursos, Seminários, Capacitação Continuada, PCNs, PROFA, Habilitação a Nível Superior, em parceria com a UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade de Naviraí), oferecendo o Curso Normal Superior, habilitação de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com 3 turmas de professores, tendo a primeira concluída em 2003, sendo a 1ª turma do Brasil. Curso Seqüencial para pedagogos, também em parceria com a UEMS, que completa e habilita professores nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- Plano de Cargos e Salários, Concursos Públicos, Programas de Transporte Escolar ampliando a cada ano a sua frota que conta com 11 ônibus e 02 carros utilitários, Construção e Coberturas de quadras nas escolas, Construção e Reformas de Escolas, Creches e Biblioteca Pública, Material Didático, Pedagógico, Esportivo, Equipamentos, Uniformes, Material Escolar e Informatização nas escolas. Promove e incentiva programas e projetos na educação e cultura, social, esportivo e na realização de eventos.
- Vencimentos rigorosamente em dia e melhoria salarial também é uma política séria e muito valorizada das gestões administradas pelo Prefeito Euclides Antonio Fabris e da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
- Trabalhando com base em dados e diagnósticos, para sua organização estrutural e pedagógica e na ampliação das ofertas de cursos e acesso a demanda reprimida de alunos que por diversos fatores interrompem seus estudos, através de campanhas e conscientização com o objetivo de alcançar os 100% de alunos na escola.

- Previu dentro do Plano Municipal, elaborado para os 10 anos subsequentes, políticas e metas ousadas para atender a evolução acelerada no processo de ensino, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- O Plano Municipal elaborado de forma democrática, teve a participação de todos os segmentos da classe e sociedade organizada e se tornou um documento avançado que contempla ações para melhoria da qualidade de ensino e valorização do magistério. Dentre elas a política do campo, que será implementada como Projeto Piloto, iniciando pelo reordenamento do atendimento nas escolas da zona rural e implantação de 5ª à 8ª séries na zona rural.

Destacamos também o papel significativo da luta sindical que tem uma longa história de luta pela valorização dos profissionais da educação: SIMTED e SFPMN (Sindicato dos Trabalhadores em Educação e Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais) e com menos tempo de criação, mas com estrutura organizacional forte e de excepcional valor, o FUMPREV Previdência Social própria e autoral da Administração Municipal.

Sob o lema criado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura “Não educamos apenas com lápis, papel e falas decoradas. A educação e o Amor são para nós a essência do sucesso da aprendizagem”, seguem todos com o ideal de um dia oferecer escolas para todos e ter contribuído a uma educação que *garanta formação para o pleno exercício da cidadania.*

IV – EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPAS E MODALIDADES

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – DIAGNÓSTICO

O atendimento à criança de zero a seis anos de idade no Brasil vem passando por transformações importantes, tendo a inserção da mulher na força do trabalho e o avanço das pesquisas sobre desenvolvimento infantil contribuído para o aumento da demanda.

Outra informação importante é considerarmos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, assim como as outras leis recentes a respeito da infância, surgiram a partir da Constituição Federal de 1998 que definiu a criança como sujeito de direitos e que trabalhadores (homens e mulheres) têm direito à assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos em creches e pré-escolas. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, veio explicitar melhor os direitos e definir princípios que devem nortear as políticas de atendimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, insere a educação infantil como 1ª etapa da educação básica.

Os preceitos legais acima explicitados vêm rompendo com a história de atendimento institucionalizado à criança desenvolvido por diferentes áreas, que se configurava como amparo ou assistência e inauguram um novo tempo em que o direito à educação direciona todas as demais ações voltadas à infância.

As primeiras iniciativas com a educação infantil no Mato Grosso do Sul até pouco tempo eram de assistência aos cuidados básicos para as crianças de zero a três anos onde o atendimento era priorizado para mães trabalhadoras e de baixa renda.

O atendimento para as crianças de quatro a seis anos era considerado como um período de preparação para alfabetização.

O município de Naviraí iniciou o atendimento com as mesmas concepções acima, onde as crianças de quatro a seis anos eram atendidas na rede particular e aos poucos foram implantadas na rede estadual, e municipal. Quanto às creches iniciaram o atendimento com apenas uma creche com espaço físico grande, onde era priorizada a quantidade de crianças atendidas, de acordo com a concepção da época. Com as mudanças na legislação e concepções de desenvolvimento e também o aumento da população infantil, foram construídas creches menores em bairros diferenciados tendo como princípio e concepções a qualidade no atendimento.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 - LDB, as creches que eram de responsabilidade da assistência social, passaram a integrar o quadro da educação, onde se realiza um trabalho de parceria, inaugurando assim o que determina a lei quanto ao educar e cuidar.

Com as mudanças na legislação quanto ao acesso e em contrapartida o aumento da demanda infantil, o município necessita de ampliação, construção dos espaços físicos e profissionais qualificados.

Não se dispõe levantamento que forneçam o número exato de crianças atendidas em educação infantil, na última década. O que se tem hoje no estado e município, conforme dados estatísticos, é um universo de 300 mil crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade das quais 25% estão sendo atendidas no Mato Grosso do Sul, de uma demanda reprimida de mais de 200 mil crianças. Segundo o IBGE, Naviraí conta com a população de 5.104 crianças na faixa

etária de zero a seis anos, das quais 24% estão sendo atendidas, tendo uma demanda reprimida de mais de 76% de crianças.

O quadro abaixo demonstra a população existente em 2000 (dados do IBGE) e números de matrículas, taxa de atendimento e a demanda reprimida no Brasil, Mato Grosso do Sul do ano de 2002 e do município de Naviraí, dados de matrícula e atendimento do ano de 2003.

MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL/2002

LOCALIZAÇÃO		* POPULAÇÃO	MATRÍCULA	TAXA DE ATENDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA
BRASIL	TOTAL	22.917.765	6.130.358	27%	73%
	Creche	13.122.722	1.152.511	9%	91%
	Pré Escola	9.795.043	4.977.847	50%	50%
MATO GROSSO DO SUL	TOTAL	289.488	71.629	25%	75%
	Creche	161.896	15.782	9%	91%
	Pré Escola	127.591	55.487	43%	57%
* NAVIRAI	TOTAL	5.104	1.252	24%	76%
	Creche	2.826	306	10%	90%
	Pré Escola	2.278	948	41%	59%

FONTE: MEC/INEP-2002
IBGE-CONTAGEM DA POPULAÇÃO/2000
* População projetada

FONTE: Estatística GEMED/2003
* Matrículas e atendimento/Naviraí

Esse quadro revela um grande déficit, considerando a garantia legal de atendimento, a necessidade de ações no sentido de ampliação da rede física por parte do poder público municipal, o qual tem responsabilidade no atendimento.

Quanto ao acesso e permanência da criança na instituição de educação infantil requer uma mediação entre professor e aluno da qual depende a qualidade de atendimento pedagógico, portanto se faz necessário a qualificação do corpo docente de acordo com os avanços da ciência *sobre desenvolvimento infantil*.

O quadro abaixo apresenta os dados de atendimento na educação infantil no município de Naviraí no período de 1998 à 2004.

LEVANTAMENTO DE DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL no período de 1998 à 2004					
ANO	IDADE		IDADE		TOTAL
	0 a 3 anos		4 a 6 anos		
	Municipal	Privada	Municipal	Privada	
1998	109	-	499	-	608
1999	195	-	495	-	690
2000	122	-	592	-	714
2001	240	-	710	-	950
2002	224	-	763	-	987
2003	306	-	842	106	1254
2004	359	16	820	123	1318
TOTAL	1555	16	4721	229	6521

Este quadro revela que houve um crescimento de atendimento do ano de 1998 para 2004, sendo que na faixa etária de 0 a 3 anos apresentou um índice de 29% e de 4 a 6 anos um aumento de 52% no atendimento.

Pode-se entender que o município de Naviraí vem atendendo as políticas de acesso e aumento da demanda, garantindo assim, a qualidade no atendimento.

A faixa etária de atendimento na educação infantil é de 0 a 6 anos, sendo que no ano de 2004, verificamos que são atendidas crianças de 6 anos nas primeiras séries do município, sendo que 172 crianças na rede municipal, 38 crianças na rede estadual e 19 crianças na rede privada.

O total de crianças de 6 anos atendidas nas primeiras séries do município de Naviraí é de 229 crianças.

O Fórum Municipal de Educação registrou, no contexto os seguintes problemas apontados pela sociedade:

- Exclusão da educação infantil do financiamento da educação básica;
- Atendimento insuficiente para crianças de zero a seis anos;
- Dificil acesso às escolas pelas crianças da zona rural e das periferias;
- Falta apoio e financiamento para construção de centros de educação infantil.

A partir desses dados, ações de interferência nessa realidade devem ser desenvolvidas no sentido de garantir a formação inicial dos professores, assim como a formação continuada àqueles que se encontram em exercício da docência nessa etapa da educação básica, concomitantemente à ampliação da rede física, com vistas ao atendimento na quantidade e qualidade desejada.

1.2 DIRETRIZES

A educação infantil é incluída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 como a primeira etapa da educação básica, considerada sua importância na formação da personalidade e desenvolvimento da inteligência. Segundo o Plano Nacional de Educação, a educação infantil inaugura a educação da pessoa, sendo assim, o momento privilegiado de recepção da criança em ambiente escolar.

Neste Plano Municipal de Educação, o compromisso com a educação infantil deverá ter o sentido da responsabilidade quanto à formação integral da pessoa e ao desenvolvimento de sua capacidade de aprender, o qual requer um outro compromisso, que é o da garantia da qualidade de atendimento à população na faixa etária de zero a seis anos de idade, no município de Naviraí.

As Diretrizes Nacionais podem ser sintetizadas nas propostas de:

- investimentos financeiros nesta área;
- a articulação com outros setores sociais envolvidos no atendimento dos direitos da criança;
- formação e atualização permanente dos profissionais da educação infantil;
- busca da universalização do atendimento da população de 0 a 6 anos;
- prioridade no atendimento em período integral às crianças das famílias de menor renda;
- garantia de condições adequadas aos educandos com necessidades educacionais especiais.

Nesse sentido, as grandes linhas propostas, aliadas às consultas formuladas a sociedade produziram indicativos específicos que revelam as direções a serem tomadas pela educação infantil, neste município:

1. Ampliação da oferta de vagas pelo poder público para crianças de 0 a 6 anos.
2. Atendimento escolar a crianças de 0 a 6 anos, que contemple as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar, em complementação à ação da família e da comunidade.
3. Provimento das instituições de educação infantil de condições adequadas relativas às instalações físicas, recursos pedagógicos e equipamentos.
4. Garantia de atendimento ajustado às necessidades próprias das crianças em situação de risco pessoal e social.
5. Definição de financiamento específico para educação infantil, adequado as suas necessidades.
6. Oferecimento do currículo, calendário e metodologias de acordo com as Diretrizes Nacionais.
7. Garantia de alimentação escolar de qualidade para as crianças nas creches e pré-escolas.
8. Garantia de participação da família e da comunidade na gestão da educação infantil.
9. Garantia de formação acadêmica como critério para o ingresso do profissional na educação infantil e de qualificação continuada permanente.
10. Organização de propostas pedagógicas de educação infantil de forma que as instituições, possibilitem a todas as crianças e suas famílias oportunidades de acesso a conhecimentos, garantindo a conquista de uma cidadania plena da qual todos são sujeitos de direito.
11. Implantação e implementação de ações de valorização dos profissionais de educação infantil.
12. Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento de avaliação nas instituições de educação infantil.

1.3 OBJETIVOS E METAS

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.
2. Construção de centros de Educação Infantil, adequados à faixa etária e conforme a demanda dos bairros a partir de 2005.

3. Construção e ampliação dos parques infantis dos centros integrados, adequando as necessidades da faixa etária observando a segurança e garantindo sua manutenção permanente na vigência deste Plano.
4. Assegurar o cardápio escolar diferenciado de acordo com a faixa etária e de qualidade, com recursos da União, Estados e Município.
5. Garantir a variedade de brinquedos com qualidade e segurança, respeitando a faixa etária.
6. Criar mecanismos de participação efetiva e envolvimento dos pais nas atividades escolares (Conselhos, APMS, voluntariado) permanentemente.
7. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.
8. Garantir parcerias com a saúde, quanto ao atendimento às crianças das escolas infantis (dentista, hospital), nas emergências do dia a dia.
9. Assegurar o número máximo de alunos por sala, conforme legislação, a partir de 2004.
10. Assegurar o número de atendentes, pelo número de crianças, de acordo com a legislação a partir de 2005.
11. Garantir, na construção das escolas, espaços amplos, garantindo áreas cobertas abertas, áreas amplas descobertas bem arborizadas e gramadas, assegurando a manutenção.
12. Garantir a efetiva segurança do trânsito e perfeita sinalização nas imediações da escola.
13. Implementar a formação continuada para os profissionais em educação envolvidos no processo a partir de 2005.
14. Garantir a hora/planejamento na educação infantil, conforme a carga horária do professor a partir de 2004.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 – DIAGNÓSTICO

A Lei n.º 5.692/71, definiu as diretrizes e bases da educação nacional, estabeleceu o ensino de 1º grau com escolaridade de 8 anos e a obrigatoriedade para a faixa etária de 7 a 14 anos.

A Constituição Brasileira de 1988 veio preconizar a educação como “direito de todos, dever do Estado e da família...”, capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto:

A Educação Nacional é organizada em regime de colaboração das três esferas governamentais (título IV, art. 8º e 11 – Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)) incumbido ao município de:

- I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II – Exercer ação redistributiva em relação às suas escalas;
- III – Baixar normas complementares para seu sistema de ensino;
- IV – Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;
- V – Oferecer a educação infantil em creches e pré escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculadas pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A rede municipal de ensino durante sua trajetória, teve sua organização estrutural de ensino acompanhando as diferentes tendências das Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 até a data atual, quando em 2002 implantou o seu Sistema de Ensino e a criação do Conselho Municipal de Educação que trouxe a autonomia para criar a estrutura organizacional da Rede Municipal de Ensino.

A Rede Municipal de Ensino dinamizou rapidamente, visando adequar-se as mudanças nas políticas da Educação Brasileira, desenvolvendo as seguintes ações:

- Entrou no processo de descentralização com a municipalização de duas escolas: Escola Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana com Decreto n.º 7.331/28-07-1993 e Escola Marechal Rondon com Decreto n.º 7.697/21-03-1994, o que proporcionou a expansão da

Rede Municipal em número de alunos, corpo docente e administrativos, garantindo o Termo de Cooperação do pessoal lotado nas duas unidades.

- Proporcionou termos de cooperação com as entidades não governamentais, CEDEM e Instituição Superior – UEMS, com cedência do pessoal e apoio logístico.
- Expandiu o atendimento do Transporte Escolar, com média 800 alunos/ano das duas redes (municipal e estadual), em parceria com os Governos Estadual e Federal.
- Capacitação Continuada a partir de 2001 com os PCNs em Ação – 180h. e PROFA 180h. em parceria com o MEC.
- Ofereceu formação de nível médio e superior: Pró-formação, Normal Superior, Seqüencial e outros cursos em parceria com a UEMS e FINAV, o que demonstra a maioria do quadro do corpo docente habilitado.
- Com o advento da Lei 9394/96, art. 11, inciso V, o município, assumiu a responsabilidade da educação infantil de 0 a 6 anos.
- As escolas possuem suas Propostas Pedagógicas elaboradas com toda comunidade escolar, visando atender as peculiaridades de cada comunidade e sua filosofia.
- Gestão Democrática através de eleições participativa com Conselho Escolar e Grêmios Estudantis.
- Implantou Programa de Aceleração e Educação de Jovens e Adultos, para correção do fluxo e distorção idade/série.

Com grande esforço municipal e resultados de campanhas **“Toda Criança na Escola”**, **“O Caminho é a Escola”** e **“Educação 100%”**, através de Projetos e Programas atualmente atende praticamente toda a demanda de 7 a 14 anos conforme demonstrativo abaixo e com objetivo de combater a evasão e repetências implantou programas complementares nas áreas de esporte, cultura e de renda mínima atendendo em 2003, 2.659 crianças e adolescentes.

	POPULAÇÃO 7 A 14 ANOS	MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL
Centro Oeste	2.582.288	2.562.160
Mato Grosso do Sul	459.475	486.134
Naviraí	6.372	8.909

IBGE, Censo Demográfico 2000
* Naviraí/2003

A Rede Municipal visando atender as demandas traçou políticas específicas para a Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial (inclusão) e Educação no Campo.

Justifica-se a diferença de matrículas no ensino fundamental a maior do que a população levando-se em consideração a distorção idade/série.

	MATRÍCULA	TAXA					
		APROVAÇÃO		ABANDONO		REPROVAÇÃO	
		%		%		%	
Brasil	35.298.089	79		9.6		11.0	
Centro Oeste	2.542.969	76.5		12.6		10.9	
Mato Grosso do Sul	465.464	73.9		9.9		16.2	
Naviraí	8.909	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
		86.8	49.2	0.7	12.8	13.7	38

Fonte: MEC/INEP – 2002
 CENSO ESCOLAR – 2002
 * Naviraí/2003

O Município de Naviraí a exemplo de todo país, ainda enfrenta dificuldades nos índices de Evasão e Repetência do Ensino Noturno, diagnosticado por ser a clientela formada por aluno trabalhador com diferencial do diurno onde os índices são satisfatórios.

A partir de 1999 em Naviraí, implantou-se nas escolas o “Programa de Aceleração de Aprendizagem” visando o atendimento às séries iniciais do ensino fundamental (1ª à 4ª), dando condições de gradativamente reverter a situação do fracasso escolar, oferecendo aos alunos oportunidades para superar as dificuldades de aprendizagem e oportunizar as correções do fluxo escolar de idade/série.

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ
DADOS – DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE – 2003

SÉRIE	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20 24	25 29	30 34	35 39	TOTAL / SÉRIE
1ª	34	14	09	05	04	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	68
2ª	-	60	26	09	08	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105
3ª	-	-	49	24	19	02	01	-	01	-	-	-	-	-	-	96
4ª	-	-	-	-	22	05	05	01	-	-	-	-	-	-	-	33
5ª	-	-	-	-	72	43	31	09	11	04	05	07	07	06	08	203
6ª	-	-	-	-	09	57	41	23	12	08	06	12	07	15	08	198
7ª	-	-	-	-	-	-	43	34	26	07	02	14	07	06	05	144
TOTAL																
IDADE	34	74	84	38	134	110	122	67	50	19	13	33	21	27	21	847

Para elaboração deste Plano Municipal nas várias reuniões feitas com a comunidade foram pautados os seguintes problemas e traçadas Diretrizes para uma política de qualidade para os próximos 07 (sete) anos.

- Nível de conhecimento dos alunos, defasado em relação da série que freqüentam;
- Descontinuidade das políticas educacionais;
- Violência e uso de drogas nas escolas;
- Aluno do ensino noturno que evadem e repetem devido o cansaço do trabalho e falta de melhores perspectivas de vida;
- Melhoria da qualidade da merenda escolar no ensino noturno;
- Falta de Proposta Pedagógica com metodologia, horários e currículos diferenciados para o ensino noturno;
- Falta de corpo docente melhor preparados para atender o aluno do ensino noturno;
- Ausência de suporte pedagógico e acompanhamento do docente do ensino noturno;
- Falta de política para trabalhar a inclusão;
- Excesso do número de alunos em sala de aula.

2.2 – DIRETRIZES

1. Continuidade dos Programas de Capacitação Continuada;
2. Implementação do Fundo de Manutenção de recursos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino;
3. Garantia das Políticas traçadas neste Plano Municipal de Educação;
4. Implementação dos Programas e Projetos complementares educativos de esporte, lazer e cultura como prevenção de drogas, DST/AIDS, combate a violência e melhoria nos índices de aprovação e qualificação do ensino;
5. Fortalecimento das relações escolas e comunidades visando a gestão democrática,
6. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEF e Alimentação Escolar;
7. Proposição de mecanismo que possibilite articulação pedagógica entre os diversos níveis e modalidades de ensino;
8. Garantia do desenvolvimento de atividades educacionais que contemplem os valores culturais, étnicos e ambientais locais;
9. Garantia à comunidade escolar o acesso aos recursos pedagógicos e tecnológicos com objetivos definidos;
10. Garantia do processo democrático de gestão colegiada com eleição de diretores e conselheiros escolares;
11. Construção, reforma e manutenção dos materiais e dos espaços físicos, visando atender a demanda crescente com qualidade;
12. Garantia dos direitos da criança e do adolescente visando atender ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
13. Implementação do Projeto Pedagógico com metodologia e material didático diferenciado para o ensino noturno e Educação de Jovens e Adultos, visando atender suas especificidades;
14. Implementar a merenda escolar no ensino noturno;
15. Proposição para correção periódica da base de cálculo per capita para merenda escolar;
16. Garantia de acesso ao ensino fundamental aos alunos da zona rural através de transporte escolar com qualidade;

17. Análise e adequação do currículo com objetivo de atender as necessidades e realidade da clientela com qualidade de ensino;
18. Ampliação do acervo bibliográfico nas escolas e nas bibliotecas públicas e ampliação dos recursos tecnológicos e de suporte pedagógico em todas as disciplinas e áreas de estudo;
19. Estabelecimento de parceria com a Secretaria de Estado de Educação para viabilização de ações conjuntas com vistas à melhoria da qualidade de ensino;
20. Assistência aos educandos através de Projetos e Programas;
21. Construção de 01 (um) Centro de Educação para atendimento da clientela do campo;
22. Capacitação para os professores, voltada à metodologia apropriada para a Educação de Jovens e Adultos, para o cumprimento do currículo proposto;
23. Estabelecimento de mecanismos de adequação das condições físicas e materiais, orientação, acompanhamento e avaliação dos educandos com necessidades educacionais especiais, no processo de inclusão, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
24. Implementação de mecanismos utilizados na correção de fluxo e distorção idade/série;
25. Informatização do Sistema Municipal de Educação.

2.3 – OBJETIVOS E METAS

1. Garantir continuidade de Capacitação Continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino, na vigência deste plano;
2. Prover as escolas da Rede Municipal com recursos financeiros mensais, através do Fundo de Manutenção, corrigidos gradativamente a cada ano, partindo do valor per capita/aluno R\$ 1,00 (um real);
3. Implantar gradativamente, conforme financiamento da educação, as políticas traçadas no Plano Municipal de Educação;
4. Implantar e implementar os programas e projetos de ações complementares que visam valorizar aptidões, habilidades e talentos do educando, a prevenção ao uso de drogas, a violência e melhoria da qualidade de ensino, através de cursos em parceria com empresas, Fundação de Esporte e Fundação de Cultura, durante a vigência deste plano;
5. Possibilitar o acesso da comunidade interna e externa em atividades programadas pela escola ou pela comunidade;

6. Oportunizar o uso programado dos espaços físicos à comunidade escolar estimulando parcerias;
7. Capacitar membros dos Conselhos do FUNDEF, Educação e Alimentação Escolar, visando oferecer competências para atuação efetiva e de qualidade, assegurando no orçamento anual, recursos para esta finalidade;
8. Garantir o número mínimo e máximo de alunos por sala, de acordo com a Legislação em vigor, de forma a garantir melhor aproveitamento escolar, a partir do ano de 2005;
9. Criar critérios de avaliação e acompanhamento dos alunos que passam de séries e nível para outras modalidades de ensino;
10. Estabelecer nas propostas pedagógicas das escolas ações que assegurem o desenvolvimento dos valores culturais, étnicos e ambientais locais;
11. Estimular a participação efetiva na gestão colegiada, de toda comunidade interna e externa;
12. Garantir o processo de eleições para diretores nas escolas da Rede Municipal de Ensino previstas em Lei;
13. Construção de 03 escolas em locais onde existam maior demanda e assegurar o número mínimo de alunos por sala a partir de 2005;
14. Reformar as escolas da Rede Municipal de Ensino conforme as necessidades e equipar para manter o padrão de qualidade;
15. Divulgar e assegurar os direitos da criança e adolescente em parcerias com o Poder Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
16. Dinamizar metodologia diferenciada e currículo que contemple a realidade do aluno trabalhador com horários flexíveis que garantam sua permanência na escola através da Educação de Jovens e Adultos e Ensino Regular noturno;
17. Promover estudos e reflexão com professores atuantes no ensino noturno, tendo em vista a característica diferenciada desta clientela;
18. Manter o programa do transporte escolar, com qualidade, aos alunos da Zona Rural, com recursos próprios e através de convênios com esferas Estadual e Federal a partir de 2004;
19. Propor reformulação e acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares pela Equipe Técnica/Pedagógica com vistas à aprendizagem e progressão do rendimento escolar;

20. Prover as escolas da Rede e Bibliotecas Públicas de acervos bibliográficos atualizados para pesquisas e estudos;
21. Prover as escolas de: Laboratórios de Informática, de Ciências, Videoteca, Salas de Leitura, Construção e Cobertura de Quadras de Esporte implantando os Laboratórios de Informática até 2005 e as demais até o término da vigência deste plano;
22. Estabelecer parcerias com esfera Estadual e Federal através de convênios e termos de cooperação com vistas a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e de outros níveis de acordo com as necessidades locais;
23. Garantir às escolas, conforme planejamento, materiais escolares, de expediente e consumo para o bom desenvolvimento administrativo das escolas;
24. Manter os alunos da Rede Municipal uniformizados como forma de segurança e identificação;
25. Adoção da avaliação de desempenho das escolas e alunos do ensino fundamental como mecanismo para promoção da qualidade de ensino, com colaboração técnico-financeiro do Estado e União;
26. Realização de convênios com entidades e governo do Estado (SED – Secretaria de Estado de Educação) para apoio e atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais;
27. Efetivar o atendimento e acompanhamento dos educandos com necessidades educacionais especiais com adequação física das escolas, aquisição de material e capacitação dos profissionais em educação da Rede Municipal de Ensino;
28. Implementar os mecanismos como Salas de Aceleração e Educação de Jovens e Adultos em fases a fim de promover a correção de fluxo de 5ª a 8ª série e aceleração da aprendizagem de 1ª a 4ª série, diminuindo os índices, nos 07 anos de vigência do plano;
29. Construir 01 (um) Centro de Educação com projetos e programas especiais para atendimento da clientela oriunda das diversas localidades da zona rural;
30. Informatizar o sistema de educação interligando as escolas ao órgão central;
31. Ampliar para 05 horas/dia a carga horária dos alunos matriculados nas 1ª séries a partir de 2005 como experiência pedagógica;
32. Adequar os espaços físicos e os materiais para o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;

33. Generalizar como parte dos programas de formação e capacitação de docentes para o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais (inclusão).

3. EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Ensino Fundamental nas Escolas do Campo destina-se ao atendimento da população rural, sob a ótica do respeito à diferença e do direito à igualdade, primando pela qualidade da educação escolar na perspectiva do acesso e da inclusão às especificidades.

Cabe ao poder público garantir a oferta da Educação Básica no Campo, e para atendimento dessa clientela o município de Naviraí conta com uma escola pólo denominada José Cândido de Castro com 09 salas extensões situadas em diferentes localidades da zona rural, atendendo o Ensino Fundamental nas séries iniciais e educação de jovens e adultos.

A população rural de acordo com o Censo/IBGE/2000 é de 4000 habitantes, sendo que, 873 alunos do Ensino Fundamental e Médio e das modalidades Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior noturno são beneficiados com o Programa de Transporte Escolar do município, que proporciona o acesso da zona rural para escolas da zona urbana.

O número de alunos atendidos, na zona rural é de 193 alunos, contando com 11 professores dos quais 03 possuem formação de Curso Superior na área, 06 estão cursando Normal Superior e 02 com Formação de Magistério. Participam de Cursos de Capacitação Continuada, PCNs, PROFA e outros, e recebem orientação pedagógica em encontros periódicos da Gerência Municipal de Educação.

As escolas funcionam em prédio próprio da Prefeitura Municipal e da iniciativa privada (fazendas) que tem recebido reformas através de recursos próprios e do FUNDEF equipadas com recursos tecnológicos como: TV, vídeo, fitas e computadores.

A organização de classe, é oferecida na maioria de forma multisseriada, pelas peculiaridades locais. Os alunos são oriundos de diferentes situações sócio-econômica, lavradores, cortadores de cana (bóia-fria), pescadores, campeiros e assentados (Fazenda Juncal).

O currículo oferecido tem sido adequado a nova política de Educação do Campo e para elaboração do Plano Municipal de Educação de Naviraí, foi elaborado um diagnóstico da população do campo, objetivando a implementação das políticas de Educação para atendimento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos, com a finalidade de:

I – Universalização do acesso;

II – Erradicação do analfabetismo;

III – Formação integral e apropriação pelo aluno do campo, dos conhecimentos historicamente acumulados;

IV – Articulação do ensino com a produção e a preservação do meio ambiente;

V – Formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres com condições efetivas de intervenção para a transformação da realidade local e da sociedade;

VI – Reconhecimento e valorização dos aspectos sócio-econômico-culturais do homem do campo, visando a sua fixação na terra.

3.1 – DIRETRIZES

O Ensino Fundamental nas Escolas do Campo destinado ao atendimento da população rural, fundamentar-se-á em princípios e procedimentos previstos nas Diretrizes Nacionais de todas as etapas deste nível da educação escolar. Em Naviraí, os segmentos da sociedade que participaram da construção coletiva do Plano Municipal de Educação, elegeram:

1. Investimento em Formação Continuada para os profissionais da educação, por meio de programas e projetos;
2. Garantia, às escolas, dos Recursos de Fundo de Manutenção;
3. Melhoria e adequação do transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural, respeitando normas de transporte e trânsito;

4. Promoção de programas educativos e preventivos voltados ao combate à violência, drogas e doenças sexualmente transmissíveis;
5. Fortalecimento das relações entre escola, família e sociedade, objetivando melhoria no atendimento ao educando por meio de programas e projetos;
6. Ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de forma a atender a educação de jovens e adultos;
7. Garantia da hora/atividade assegurando sua utilização para formação continuada dos docentes em serviço;
8. Promoção de estratégias educativas para resgatar as diferentes culturas regionais e sociais, inclusive com projetos específicos;
9. Implementação e cumprimento do currículo proposto para educação de jovens e adultos e capacitação do docente voltada a metodologia apropriada para esta modalidade da educação básica;
10. Oportunizar à comunidade escolar, do acesso aos recursos pedagógicos e tecnológicos da escola, mediante organização própria e com objetivos definidos;
11. Melhoria da estrutura física das unidades escolares, com vistas a atingir os objetivos educacionais propostos para formação integral do cidadão;
12. Valorização das aptidões, habilidades e talentos artísticos dos educandos;
13. Reforma das Escolas da zona rural, adequando às necessidades específicas do campo;
14. Reorganização das salas multisseriadas para salas seriadas visando a melhoria da qualidade de ensino;
15. Melhoria e adequação da merenda escolar para os alunos da zona rural;
16. Comprometimento da instituição escolar para com a garantia dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
17. Construção de uma escola agrícola que atenda as políticas da Educação Básica no Campo;
18. Construir escolas núcleo de tempo integral com implantação gradativa da Educação Básica com padrão mínimo de qualidade e apoio de transporte escolar.

3.2 – OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a Capacitação Continuada para os profissionais em educação;

2. Equipar as escolas com equipamentos multimídia, informática e materiais pedagógicos;
3. Promover a melhoria e adequação dos veículos que fazem o transporte escolar na zona rural e urbana;
4. Promoção de programas educativos e preventivos ao combate a violência, drogas e doenças sexualmente transmissíveis;
5. Desenvolver programas e projetos bimestrais, envolvendo escola, família e sociedade para o fortalecimento das relações entre essas instituições;
6. Estender, gradativamente o ensino fundamental completo para escola do campo;
7. Garantir hora/atividade ao professor para planejamento e estudos;
8. Incentivar a valorização das culturas regionais por meio da elaboração de programas educativos;
9. Estabelecer a reorganização curricular dos cursos de jovens e adultos de forma a adequá-los às características da clientela;
10. Criar mecanismos para a disponibilização do espaço físico, recursos pedagógicos e tecnológicos à comunidade;
11. Reformar as escolas da zona rural para atendimento às necessidades educacionais da população incluindo:
 - salas para atividades educacionais, adequadas ao número de alunos a serem atendidos;
 - banheiros com sanitários e lavatórios, separados por sexo e específicos a faixa etária a ser atendida;
 - área para prática da educação física e recreação;
 - espaço apropriado para refeição;
 - mobiliários adequados à faixa etária atendida;
 - acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com a Proposta Pedagógica e, com as etapas de ensino;
12. Incentivar e valorizar as habilidades e talentos artísticos dos educandos;
13. Efetivar o atendimento e acompanhamento dos educandos com necessidades educacionais nos estabelecimentos escolares;
14. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas com mais de um docente, revisando as salas multisseriadas, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos;

15. Garantir a qualidade e a quantidade da merenda escolar;
16. Promover ações de conscientização e divulgação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente no Estatuto da Criança e do Adolescente;
17. Construção de 01 escola agrícola que atende as políticas da Educação Básica no Campo em parceria com a União, Estado e Município;
18. Construção de 01 escola núcleo de tempo integral com implantação gradativa de Educação Básica com padrão mínimo de qualidade e apoio de transporte escolar.

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 – DIAGNÓSTICO

Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, é a modalidade de Ensino da Educação Básica que atende àqueles que não tiveram estudos na idade própria ou não deram continuidade a eles.

Historicamente o Brasil sempre lutou pelo oferecimento de estudos à essa população e para alfabetizar os milhões de brasileiros que ainda estão marginalizados por falta de escolaridade.

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação definiu como direito público subjetivo a escolarização, cabendo aos poderes públicos a obrigatoriedade de dispor de recursos para esses fins.

Em Naviraí sempre houve o investimento de recursos e esforços no sentido de atender essa demanda oferecendo nas escolas da Rede Municipal de Ensino Curso de Suplência, Projeto Tereré que alfabetizou 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) adultos e atualmente oferece a Educação de Jovens e Adultos para as fases de 1 a 4, ou seja, todo o Ensino Fundamental, Ensino Noturno diferenciado visando oferecer uma metodologia que atenda as necessidades de jovens e adultos trabalhadores.

De acordo com os levantamentos feitos em 2003 havia 22% dos alunos da Rede Municipal de Ensino com distorção idade/série, sendo que 13% desses com faixa etária acima de 14 anos.

Segundo os dados do IBGE de 1991 a 2000, o índice de analfabetismo em Naviraí caiu de 14% para 9% comprovando os investimentos realizados no sentido de solucionar essa problemática no Município. De acordo com esses dados em 2000 o universo de analfabetos era de 3.613, porém no período de 2001 à 2003 passaram pelos cursos oferecidos para jovens e adultos de 1ª a 4ª série 1.122 alunos e em 2003 – 300 alunos foram certificados pelo MOVA.

Todo esse contingente que procura a escola se deve a necessidade de estudo para o mercado de trabalho, bem como para atender as exigências dos Programas Sociais oferecidos pelos Governos Estadual e Federal.

Segundo os dados do Censo Educacional da Secretária Estadual de Educação em 2003 na Rede Estadual de Educação de Naviraí foram matriculados 1.091 alunos, sendo que desses 883 na faixa de 15 a 17 anos, o que demonstra um dado interessante de que os jovens e adultos estão retomando seus estudos através desta modalidade de Ensino.

A Educação de Jovens e Adultos considera que sua clientela é composta por uma faixa etária de pessoas trabalhadoras e que já têm inúmeros limites impostos pela vida e não podem, à estes, serem acrescentados outros que signifiquem a discriminação ou a banalização de seus estudos.

É necessário validar o que se aprendem fora dos bancos escolares e aproveitar os saberes nascidos dos fazeres, como preconize o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 que determina a valorização das experiências extra-escolares e a normatização desses saberes são de competência dos Sistemas de Ensino o que Naviraí vem cumprindo através do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Educação, análise e aprovação de projetos que visam cumprir essas determinações.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos, neste Plano será contemplada com Diretrizes, Metas e Objetivos dentro do Ensino Fundamental.

5. A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é um direito constitucional que estabelece um grande desafio para toda a rede municipal e o direito à educação que todos têm e mormente às pessoas com necessidades especiais.

A Educação Especial acumula um déficit muito grande. Ela requer recursos humanos especializados que oportunizem de forma sistematizada e formalizada, situações de aprendizagem que priorizem o processo de independência pessoal e de ampliação das relações sociais.

O trabalho deverá estar embasado numa abordagem educacional, aí implícito o desenvolvimento de novas formas de comunicação (alfabetização – leitura do mundo), construída coletivamente, favorecendo cada vez mais o processo de integração.

À Escola Especial cabe assegurar ao portador de necessidades especiais sua integração no ensino regular quando possível ou mesmo sua qualificação profissional de caráter protegido, no âmbito comunitário.

Trata-se, além do direito à educação, acesso e sucesso permanente a todas as pessoas, do direito de receber essa educação nas escolas regulares e em condições apropriadas às necessidades de cada um, ficando ressalvados “(...) os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento”. (PNE).

Até 1999, apenas 40,9% dos municípios brasileiros prestavam algum serviço a essa população.

Matrícula por Esfera Administrativa - 1999				
	<i>Matrícula</i>		<i>Estabelecimentos</i>	
	Privada	174.673	56,1%	1.670
Municipal	48.422	15,6%	1.867	29,5%
Estadual	87.427	28,1%	2.797	44,1%
Federal	832	0,3%	2	0,0%
TOTAL	311.354		6.336	

Fonte: MEC/INEP – 2002

Em 2002, houve um movimento positivo:

Matrícula por Esfera Administrativa - 2002				
	<i>Matrícula</i>		<i>Estabelecimentos</i>	
	Privada	202.293	60,2%	2.026
Municipal	57.054	16,9%	2.317	34,1%
Estadual	76.762	22,7%	2.449	36,0%
Federal	788	0,2%	3	0,0%
TOTAL	337.897		6.795	

Fonte: MEC/INEP – 2002

Os dados revelam uma discordância na distribuição das matrículas por esfera administrativa em relação ao percentual de estabelecimentos ofertantes, o que se explica pelo tamanho e capacidade de atendimento de cada um. Observa-se que a presença marcante motivada pelo caráter filantrópico que se reveste a maioria dessas instituições.

Os índices de atendimento pelos municípios, variam entre 21,7% e 58%. Esses números se referem a algum tipo de atendimento nos municípios e não à cobertura total das necessidades.

Números de Estabelecimentos em 2002			
	Brasil	Centro Oeste	Mato Grosso do Sul
Privada	2.026	146	64
Municipal	2.317	66	14
Estadual	2.449	363	83
Federal	3	0	0
TOTAL	6.795	575	161

Fonte: MEC/INEP – 2002

Em 2002, os seguintes números de matrículas de alunos com necessidades educacionais

Matrícula por Modalidade de Ensino – 2002

	TOTAL	Creche	Pré Escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ed. Jovens e Adultos	Alfabetização	Educação Profissional
Estadual	752	0	0	722	0	28	2	0
Municipal	108	7	6	91	0	0	4	0
Privada	4.608	430	824	1.663	54	444	172	1.021
TOTAL	5.468	437	830	2.476	54	472	178	1.021

Fonte: MEC/INEP – 2002

Mato Grosso do Sul tem se destacado no panorama nacional desde a década de 80, quando da criação de seus serviços e do estabelecimento de suas normas, calçados em uma política inclusiva, apesar de algumas questões ainda se configurarem como impedimentos à eficiência do atendimento como: a qualificação do universo dos docentes de escolas regulares para atuação na escola inclusiva; as condições físicas dos prédios escolares no que concerne à acessibilidade; o inexpressivo atendimento em classes comuns de instituições de ensino regular; a sensibilização dos demais alunos e da sociedade, no sentido da inclusão da pessoa com deficiência; as necessárias adaptações curriculares, para que sejam assegurados o ensino de qualidade e a qualificação dos professores para atuação nas escolas especiais.

Recente pesquisa realizada em relação à inclusão da pessoa com deficiência na escola e na sociedade, tendo como objetivo um curso na área da educação que habilita para a atuação na educação básica revela fragilidade nesse processo, embora professores e alunos estejam sensibilizados para a questão. Contudo, confessam não se sentir aptos para o trabalho com o aluno com necessidades educacionais especiais.

Nas políticas e legislação em vigor, o compromisso das instituições de ensino superior com a formação de recursos humanos para atuar em uma sociedade que se propõe à inclusão, prevendo

Este Plano, em atenção às leis e normas vigentes, propõe diretrizes e metas para que a Educação Especial no município de Naviraí, seja um instrumento de justiça social, de inclusão escolar e de conscientização para a construção da sociedade inclusiva.

5.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

Os quadros de dados abaixo demonstram números de alunos das escolas do município de Naviraí incluindo a Rede Municipal de Ensino no processo de inclusão, Classe Especial, APAE e inclusão no mercado de trabalho.

Os docentes da Rede Municipal de Ensino e alunos portadores de deficiências – Deficiência Auditiva, participam do curso de Libras (Língua de sinais, Lei n.º 10.436 de 24/04/2002 em parceria com as Técnicas Pedagógicas da Unidade de Apoio – Portadores de Necessidades Especiais e aluno portador de Deficiência Auditiva que é capacitador juntamente com a equipe técnica).

São oferecidos em parceria com a saúde, atendimento com fonoaudiólogo e psicólogo e através da APAE, fisioterapia e psicológico.

O processo de inclusão no mercado de trabalho acontece por encaminhamento através da Equipe Técnica Pedagógica da Unidade de Inclusão lotados na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, pelo Ministério do Trabalho e pela APONEN (Associação de Portadores Especiais de Naviraí).

A Rede Municipal de Ensino não possui mais salas especiais, sendo seus alunos inclusos no ensino regular e freqüentam salas de recurso conforme quadro a seguir.

ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR FREQUENTANDO SALAS DE RECURSOS D.A. – EE. JUSCELINO K. OLIVEIRA			
SÉRIE	N.º	CURSO DE LIBRAS	ESCOLAS MATRICULADAS NO ENSINO REGULAR
5ª	01	02	Maria de Lourdes A Sotana e Antonio Fernandes
7ª	01	01	Antonio Fernandes
6ª	01	-	Juracy Alves Cardoso
4ª	01	-	Maxi Reino
1ª	01	-	Marechal Rondon
EJA	02	02	Milton Dias Porto
06	06	01	Ciclo 1 e 2 Juscelino K. Oliveira / Presidente Médici e Vinícius de Moraes
-	03	-	CEDEN
-	02	-	Creche Mamãe Zezé e Paraíso da Criança

ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR FREQUENTANDO SALAS DE RECURSOS D.M. – EE. JURACY ALVES CARDOSO			
SÉRIE	N.º	ESCOLAS MATRICULADAS NO ENSINO REGULAR	
7ª	01	Juracy Alves Cardoso	
5ª	01	Antonio Fernandes	
Ciclo 1 e 2	06		

ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR FREQUENTANDO SALAS DE RECURSOS D.V. – EE. JURACY ALVES CARDOSO			
SÉRIE	N.º	ESCOLAS MATRICULADAS NO ENSINO REGULAR	
Ciclo 1	02	Antonio Fernandes	
Ens. Médio	02	Eurico Gaspar Dutra	

ALUNOS QUE AINDA NÃO ESTÃO INCLUSOS			
SÉRIE	N.º	ESCOLAS MATRICULADAS NO ENSINO REGULAR	
-	03	Juracy Alves Cardoso	
APAE	01	Juracy Alves Cardoso	

ALUNOS QUE FREQUENTAM CLASSE ESPECIAL D.M. “Ainda não estão na inclusão”			
ESCOLA		N.º	N.º
Juracy Alves Cardoso		11	03 frequentam a APAE
Juscelino Kubitschek de Oliveira		12	

Obs.: Alguns deficientes auditivos e mentais recebem atendimento fonoaudiólogo.

ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSOS NO MERCADO DE TRABALHO

A inclusão no mercado de trabalho acontece por encaminhamentos dos Técnicos Pedagógicos da unidade de inclusão e apoio ao PNE (Portador de Necessidade Especial), pelo Ministério do Trabalho e pela APONEN (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Naviraí) e acompanhamento pedagógico e social é feito pela unidade de inclusão.

N.º	Tipo de Deficiência	EMPRESA
01	D. A.	Supermercado Makino
01	D. A.	Supermercado Chama
01	D. A.	Supermercado Santo Antonio
01	D. A.	Gerência Municipal de Educação - Instrutor do curso de Libras para professores e alunos.

Alunos atendidos na Escola CEDEN em 2003 (mantenedora APAE)

N.º	Tipo de Deficiência
107	D. M.
07	P. C.
01	S. D. x D. M.
01	P. C. x D. A.
03	SÍNDROME
04	S. D.

5.2 – DIRETRIZES

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (CF 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à Educação. Essa modalidade de educação, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. O atendimento não limita a área educacional, mas envolve especialistas da área de saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições.

A celebração de convênios com organizações não governamentais de educandos com necessidades especiais e governos Estadual e Federal para promoção do processo de inclusão com qualidade.

O aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem estar previstos no ensino fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela maior dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

V – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1. DIAGNÓSTICO

A real valorização do magistério precisa ter três alicerces sólidos: boa formação inicial, boa formação continuada e boas condições de trabalho, salário e carreira. A falta de um desses, compromete a qualidade de ensino.

Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar docentes têm se tornado poucos eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos docentes se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Formar melhor os profissionais é apenas uma parte da tarefa, é preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico.

Em termos de condições de trabalho, incluídos remuneração digna, ambientes e recursos apropriados e valorização em planos de carreira, as conquistas ainda estão distantes das aspirações e necessidades dos profissionais da educação, fazendo-se necessária a devida atenção por parte dos governantes e da sociedade.

A formação continuada faz-se necessária para ter docentes cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados de nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano deverá dar especial atenção a formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Segundo dados do MEC/INEP, a educação básica brasileira possuía em 2002, mais de dois milhões e quinhentos mil docentes, na função assim distribuídos:

DOCENTES								
Distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam/2002								
Nível de Formação Completa	Total de Funções	Níveis e Modalidades de atuação						
		Creche	Pré-Escola e Alfabet.	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	Ensino Médio	Ed. Especial	Ed. Jovens Adultos
Ensino Fundamental	53.502	9.626	14.517	23.014	2.436	321	558	3.030
Ensino Médio	1.133.517	49.103	207.038	541.313	196.593	49.801	21.578	68.091
Ensino Superior	1.491.904	10.161	75.929	244.798	601.724	418.188	22.354	118.750
TOTAL	2.678.923	68.890	297.484	809.125	800.753	468.310	44.490	189.871

Fonte: MEC/INEP – 2002

Notas:

1. O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.
2. O mesmo docente de ensino fundamental pode atuar de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª série.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos docentes por nível de formação do ensino em Mato Grosso do Sul.

DOCENTE "FUNÇÃO" POR GRAU DE FORMAÇÃO - 2003			
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL DE FORMAÇÃO DO DOCENTE		
	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR
TOTAL	184	8023	30918
Federal	-	-	85
Estadual	8	2123	15998
Municipal	136	3942	9178
Privada	40	1958	5657

Fonte: Informativo Educacional 2003 – SED/MS

Obs.: O total de Docente informado em cada dependência administrativa, pode atuar em mais de um nível ou modalidade de ensino.

O corpo docente do município de Naviraí se apresenta na seguinte situação:

REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR CORPO DOCENTE DE NAVIRAÍ – FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ				
NÍVEL	Rede Estadual	Rede Particular	Rede Municipal	TOTAL
Ensino Médio	-	-	01	01
Magistério	07	22	09	38
Ensino Superior (cursando)	-	-	30	30
Ensino Superior (completo)	292	70	174	536
TOTAL	299	92	214	605

FONTE: Censo Escolar 2003 e Mapas de Lotação e Boletim Informativo da SED/2003

A Rede Municipal de Ensino em sua trajetória não tem medido esforços na valorização dos profissionais da educação, na formação e capacitação de docentes, dos técnicos administrativos e Plano de Cargos e Carreira.

A formação dos docentes do quadro atual da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, apresenta indicadores que demonstram maior grau de formação em comparação ao Federal e Estadual, devido aos investimentos feitos pela administração municipal com financiamento da educação.

REDE MUNICIPAL

DOCENTES DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E NÍVEIS ESCOLARES EM QUE ATUAM/2003							
NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÍVEL E MODALIDADES DE ATUAÇÃO						
	CRECHE		Ed. Infantil	1ª a 4ª série Ens. Fund.	5ª a 8ª série Ens. Fund.	* Prof. Cedidos	TOTAL
	Prof.	Educadora Infantil					
Ensino Médio	01	02	-	-	-	-	03
Magistério	01	-	01	06	-	01	09
Ensino Superior (cursando)	04	11	09	13	01	03	41
Ensino Superior completo Na área de atuação	01	01	15	49	78	13	157
Ensino Superior Outra Licenciatura	-	01	04	12	02	-	19
TOTAL	07	15	29	80	81	17	229

FONTE: Censo Escolar 2003 e Mapas de Lotação
* Professores cedidos para projetos.

Este alicerce considerado preponderante, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e promovida pela Gerência Municipal de Educação, teve nas Instituições de Ensino Superior, Particular e Estadual, parceiras desta conquista na valorização e carreira do magistério.

O corpo docente da Rede Municipal de Ensino, efetiva-se em concursos públicos com formação e atuação nas áreas específicas, conforme prevê a Lei n.º 019/99 (Plano de Cargos e Carreira) e Estatuto do Magistério e a contratação temporária por convocação atendendo a critérios estabelecidos pela Gerência Municipal de Educação.

A Formação Continuada iniciou-se no ano de 2001, em parceria com a esfera Federal/MEC com termo de adesão dos PCNs em Ação e o PROFA, até o ano de 2002, permanecendo a partir de 2003, somente com recursos humanos e financeiros da esfera Municipal.

Também são oferecidos através de recursos próprios, cursos de aperfeiçoamento e atualização nas diversas áreas de ensino, em seminários, oficinas, fórum, encontros e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação através de regime de colaboração com o Conselho Estadual de Educação em reuniões e fóruns regionais.

Uma educação de qualidade requer de todos os profissionais que fazem parte do processo além da qualificação, atualização, dinamização, suporte técnico e pedagógico para o sucesso da aprendizagem.

O quadro abaixo demonstra por função, o grau de escolaridade dos profissionais administrativos e técnico-pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino e Gerência Municipal de Educação.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS											
GRAU DE ESCOLARIDADE	FUNÇÃO										
	TOTAL	Diretor	Secretária	Coordenador	Assist. Adm. Escolar	Inspetor de alunos	Zelador	ASD	ASE	ANE	Vigia
Ensino Fundamental incompleto	50	-	-	-	-	01	04	10	19	03	13
Ensino Fundamental completo	14	-	-	-	-	-	-	02	07	05	-
Ensino Médio incompleto	04	-	-	-	-	-	-	-	03	-	01
Ensino Médio completo	50	-	06	01	13	03	01	03	15	08	-
Curso Superior incompleto	03	-	-	01	-	-	-	01	01	-	-
Curso Superior completo	23	06	01	10	03	01	-	01	01	-	-
TOTAL	144	06	07	12	16	05	05	17	16	16	14

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA GEMED													
GRAU DE FORMAÇÃO	FUNÇÃO												
	Gerente	Coordenador	Assist. Adm.	Secretária e Asses. Técnico	ASD	Motorista e Mecânico	Vigia	Fundação de Cultura	Marcenaria e Eletricista	Bolsa Escola	Biblioteca e Videoteca	Projeto	TOTAL
Ensino Fundamental incompleto	-	-	-	-	11	09	02	02	01	-	01	-	26
Ensino Fundamental completo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio incompleto	-	-	-	-	02	01	-	-	03	-	02	-	08
Ensino Médio completo	-	-	04	01	-	03	-	02	-	01	03	-	14
Ensino Superior incompleto	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	02
Ensino Superior completo	03	07	03	02	-	-	-	-	01	01	03	03	20
TOTAL	03	07	07	03	13	13	02	05	04	02	07	04	70

No processo de elaboração deste plano que contou com a participação das comunidades escolares, diversos segmentos da sociedade civil organizada e outras instituições foram apontadas questões consideradas relevantes para a concretização e garantia de uma política de valorização do magistério.

- Salário dos profissionais da educação incompatível com a sua formação;
- Acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, recursos tecnológicos insuficiente para os próximos 10 (dez) anos;
- Necessidade de revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Carreira;
- Profissional da Educação que não possuem casa própria;
- Falta de plano de saúde para os profissionais da Educação;
- Dificuldade de transporte para os profissionais da Educação que residem distante da escola;
- Horas de estudo e reflexão por área e/ou disciplina não condizente com a necessidade do docente;
- Salas de aula com número elevado de alunos;
- Pouco envolvimento e participação da classe com o Sindicato;
- Formação profissional deficitária;
- Dificuldades dos docentes de trabalhar com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- Estabelecimento de critérios de avaliação de desempenho dos profissionais da educação em serviço.

2. DIRETRIZES

1. Implementação dos recursos tecnológicos como suporte pedagógico, informatizando as escolas da Rede Municipal;
2. Implantação de critérios de avaliação para as políticas educacionais traçadas neste Plano Municipal de Educação;
3. Implantação de políticas de valorização profissionais para o corpo administrativo, com critérios;

4. Estabelecimento de políticas habitacionais, de saúde e de transporte para os profissionais da educação;
5. Ampliação do acervo bibliográfico destinado a pesquisa para alunos e docentes;
6. Garantia dos materiais de consumo e expedientes como recursos pedagógicos;
7. Garantia de estudos e reflexão com docentes atuantes por área de estudo e/ou disciplina;
8. Promoção de hora de estudos e reflexão com docentes atuantes no ensino noturno, tendo em vista a característica desta clientela;
9. Garantia do número máximo e mínimo de alunos em sala de aula de acordo com a Lei, visando a melhoria do rendimento escolar;
10. Garantia de capacitação específica do profissional em educação infantil;
11. Continuidade dos programas de capacitação continuada e participação em cursos, seminários e outros na área específica, através de critérios;
12. Reformulação do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Carreiras, visando promover melhorias na valorização do magistério e na qualidade do ensino;
13. Promoção de concursos públicos e nomeação de concursados em vagas puras existentes;
14. Estabelecimento de parcerias com instituições educacionais de nível superior com vistas ao aperfeiçoamento, capacitação e formação de nível superior específica da sua área de atuação;
15. Promoção de capacitação continuada e outros cursos específicos para os profissionais técnicos e administrativos;
16. Apoio e acompanhamento de suporte pedagógico aos docentes, pela equipe técnica/pedagógica das escolas e da GEMED com vistas a aprendizagem e progressão do rendimento escolar;
17. Estabelecimento de política de valorização na gratificação de merendeiras da zona rural, no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira;
18. Garantia da efetiva participação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação nas políticas de valorização do magistério;
19. Garantia da participação efetiva dos Conselhos do FUNDEF e de Educação no acompanhamento dos recursos do FUNDEF;
20. Garantia da continuidade de capacitação dos Conselhos de Educação e FUNDEF.

3. OBJETIVOS E METAS

1. Instalar rede de internet e programas como recursos didáticos pedagógicos e administrativos para toda a Rede Municipal de Ensino;
2. Estabelecer critérios de avaliação das políticas educacionais do Plano Municipal de Educação a cada ano;
3. Estabelecer critérios de valorização profissional para o corpo administrativo por competência, habilitação e dedicação, contempladas no Estatuto do Servidor;
4. Criar linha de financiamento em parcerias para construção de casa própria para os profissionais da educação;
5. Garantir plano de saúde para os profissionais da educação;
6. Criar mecanismos que ofereçam condições de transporte para os profissionais da educação, em escolas de difícil acesso urbano ou rural;
7. Ampliar o acervo bibliográfico das bibliotecas públicas e escolas destinados aos alunos e docentes;
8. Prover as escolas de materiais de consumo, expediente, como recursos pedagógicos, oferecendo condições aos docentes de aulas melhores planejadas;
9. Promover através da escola e Gerência Municipal de Educação horas de estudo, reflexão por área/disciplina e ensino noturno, como apoio do conhecimento teórico e avaliação da prática;
10. Lotar as salas de aula com o número máximo e mínimo de alunos, garantidos em Lei;
11. Cursos de especialização em educação infantil de 0 a 6 anos;
12. Garantir a participação dos profissionais em educação em Capacitações Continuadas, Cursos de Atualização, Seminários e outros na área de atuação;
13. Reformular o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos e Carreira, visando adequar as políticas traçadas neste Plano Municipal de Educação;
14. Garantir concurso público e nomeação dos concursados sempre que houver vagas puras;
15. Propor parcerias com instituições educacionais de nível superior e outros órgãos para aperfeiçoamento profissional e capacitação para os trabalhadores com educação;
16. Oferecer aos docentes suporte pedagógico pela equipe técnica/pedagógica das escolas e Gerência Municipal de Educação;
17. Criar mecanismos de valorização na gratificação para merendeiras de escolas da zona rural;

18. Garantir o acompanhamento dos Conselhos Municipal de Educação e FUNDEF, na aplicação dos recursos destinados a educação;
19. Garantir continuidade de capacitação dos Conselho Municipal de Educação e FUNDEF;
20. Oferecer, através da Gerência Municipal de Saúde, atendimento aos profissionais em educação nas áreas especializadas de saúde: psicólogo, odontólogo, fonoaudiólogo e oftalmologista;
21. Assegurar Termo de Cooperação de Recursos Humanos com instituições filantrópicas de Educação Especial (CEDEN/APAE);
22. Promover avaliação periódica da qualidade de atuação dos docentes em ação conjunta com União, Estado e Município;
23. Garantir que até o ano 2010, todos docentes do Quadro da Rede Municipal de Ensino, possuam formação específica em nível superior, licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;
24. Garantir novos níveis de remuneração no Sistema de Ensino, com piso salarial, de acordo com Diretrizes Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito;
25. Assegurar 20% de carga horária dos docentes para preparação das aulas, avaliações e reuniões pedagógicas;
26. A partir da entrada em vigor do Plano Municipal de Educação somente admitir docentes e demais profissionais de educação que possuam a qualificação exigida no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96;
27. Proporcionar cursos de educação profissional destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de multimeios, manutenção de infra-estrutura e escolar, inclusive para o preparo de alimentação escolar.

VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO

1. DIAGNÓSTICO

A Constituição de 1988, determinou que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205 CF), assegurada “com absoluta prioridade” à criança e ao adolescente (art. 227 CF) pela família, Estado e sociedade. É uma obrigação do Poder Público de financiá-la por se tratar de um requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. Por uma falta de clareza do texto constitucional na delimitação de tarefas a cada instância federal, o sistema educacional brasileiro só teve um processo mais ordenado de sua política de gestão financeira a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9394/96 e, especialmente, da Emenda Constitucional n.º 14/96, que definiu as responsabilidades educacionais dos três níveis de governo, instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, Lei Federal n.º 9424/96. A Lei do FUNDEF determinou constitucionalmente para a educação da União, Distrito Federal, dos Estados e Municípios, vinculando 15% dos 25% dos recursos destinados à educação para o Ensino Fundamental e 10% para outras etapas da Educação Básica.

A partir da Constituição Federal de 1988 – ficou estabelecido o mínimo de aplicação na Educação pela União de 18%, Estados 25% e Municípios 25% - art. 212 da Constituição Federal.

O financiamento da Educação do Município de Naviraí será composto por:

- FUNDEF é composto de recursos financeiros oriundos do Fundo de Participação do Estado (FPE) – Fundo de Participação do Município (FPM) – do Imposto de Circulação sobre

- Mercadorias (ICMS) e de Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI) Exportação e Lei Candir (LC) – 15% dos recursos que são obrigatoriamente aplicados no Ensino Fundamental;
- Os 10% dos recursos dos demais impostos terão como prioridade a Educação Infantil de 0 a 6 anos, Educação de Jovens e Adultos e outros;
 - Recursos próprios do Município = IPTU, ITBI, ISSQN, IPVA \Rightarrow 25% sendo: 15% para o Ensino Fundamental e 10% para as demais modalidades da Educação Básica;
 - Salário Educação – percentual 1,78%;
 - Programa Dinheiro Direto as Escolas / ano = R\$ 38.500,00;
 - Plano Nacional Alimentação de Creche (PNAC), per capita de R\$ 0,18 centavos por criança/dia – creche;
 - Merenda Escolar (PNAE), per capita de R\$ 0,13 aluno/dia, para os alunos de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental e R\$ 0,18 per capita do Pré-Escolar;
 - Transporte Escolar – Estadual R\$ \pm 8,60 – Estado em 9 parcelas/ano/2004 de R\$ 30,00 por aluno + R\$ 23,00 em combustível = total de R\$ 53,00/mês;
 - Transporte Escolar Federal (PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar) para os 320 alunos do município – R\$ 8,76 per capita/mês à partir de abril/2004;
 - Educação Infantil – Convênio com Ministério de Assistência Social R\$ \pm 2.800,00/mês para alunos do Pré-Escolar.

Não resta dúvida que com a implantação do FUNDEF, vem garantindo mais justiça na distribuição dos recursos da educação, mais transparência, através do acompanhamento pelo Conselho Municipal do FUNDEF e um exemplo inovador de política social que articula os três níveis de governo, incentiva a participação da sociedade na fiscalização da gestão dos recursos e define prioridades.

Nestes últimos anos com participação da sociedade tem assegurado melhor distribuição dos recursos entre as três esferas de governo e espera-se que à partir do ano de 2005 entre em vigor o FUNDEB (Fundo de Educação Básica) que assegurará todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Fundamental e Médio.

2. OBJETIVOS E METAS

1. Construir 03 escolas na zona urbana para atender o aumento da demanda, com padrão mínimo de qualidade a partir do ano de 2005 sendo:

- 01 no Bairro Sol Nascente;
- 01 no Bairro Jardim Paraíso;
- 01 Centro Educacional para os alunos oriundos da Zona Rural.

RECURSOS: União, Estado e do Município através das fontes: Salário Educação e FUNDEF e recursos próprios destinados à educação.

2. Destinar recursos para capacitação de docentes, pessoal de apoio administrativo e equipe técnica do ensino fundamental e ensino médio a partir de 2004 visando a melhoria da gestão;
3. Prover as escolas de Fundo de Manutenção partindo do valor per capita/aluno de R\$ 1,00 (um real), corrigidos gradativamente a cada ano;
4. Assegurar dotação no orçamento do município destinados à implementar os programas e projetos de ações complementares e campanhas educativas;
5. Garantir recursos para capacitação anual dos Conselhos Municipais do FUNDEF, Educação e Alimentação Escolar;
6. Informatizar, com auxílio técnico-financeiro da União, a administração das escolas, conectando-as em rede com a Gerência Municipal de Educação;
7. Construir e cobrir quadras nas escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 2005 com recursos multissetoriais;
8. Construir e equipar salas ambientes de: Videoteca, Salas de Leitura, Laboratórios de Informática e de Ciências a partir de 2004;
9. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 03 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos 80% das de 4 e 5 anos com recursos dos 10% destinados à Educação e em parceria com Estado e União através de Programas e Projetos, Convênios, Termos de Colaboração e outros;
10. Ampliar para 05 horas/dia a carga horária dos alunos matriculados nas 1ª séries a partir de 2005 como experiência pedagógica;

11. Garantir o atendimento com qualidade ao aluno trabalhador através do Ensino Regular noturno e Educação de Jovens e Adultos;
12. Manter o Programa de Transporte Escolar com qualidade, aos alunos da zona rural, com recursos próprios e através de convênios com esferas Estadual e Federal a partir de 2004;
13. Garantir entre as metas dos Planos plurianuais vigentes nos próximos 07 anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;
14. Organizar a Educação Básica no Campo adequada a sua realidade a partir de 2005;
15. Construir escolas no meio rural e imbuídas dos valores rurais;
16. Assegurar, em colaboração técnica e financeira da União e do Estado, recursos para a realização do Programa de Avaliação de Desempenho das escolas e dos alunos do ensino fundamental;
17. Incentivar o uso do uniforme escolar como forma de segurança e identificação a partir de 2005, destinando recursos para atender os alunos oriundos de famílias de baixa renda;
18. Destinar recursos para adequações físicas e materiais para atendimento dos educandos portadores de necessidades especiais no processo de inclusão a partir de 2005;
19. Viabilizar recursos para oferecimento do Programa de Aceleração da Aprendizagem através de convênios e dos recursos destinados à educação;
20. Aplicar, integralmente, os recursos financeiros constitucionalmente vinculados em ações exclusivas e inerentes às finalidades da Educação Básica atendidos pela Rede Municipal de Ensino;
21. Aplicar, no mínimo 0,5% de recursos financeiros para aquisição de equipamentos pedagógicos e materiais escolares necessários ao atendimento das especificidades dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
22. Destinar recursos financeiros anuais para a manutenção da Educação de Jovens e Adultos até atender a demanda;
23. Garantir o mínimo de 60% do orçamento, destinado à educação, na folha de pagamento dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
24. Destinar, de forma permanente, verba complementar à escola pública municipal recipiendária de educandos com necessidades educacionais especiais, proporcional à redução do número de alunos por sala, de acordo com o previsto em norma específica;

25. Realizar ações que envolvam todos os segmentos da comunidade escolar para elaboração, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e demais assuntos inerentes à educação;
26. Estabelecer na Proposta Pedagógica, ações voltadas ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
27. Estimular todos os docentes para elaborarem seu plano de trabalho, em consonância com a Proposta Pedagógica da escola, visando ao funcionamento harmônico da escola no decorrer do ano letivo;
28. Responsabilizar o Diretor ou a Direção Colegiada pelo cumprimento da Proposta Pedagógica, por parte da comunidade escolar e pela aplicação dos recursos destinados à unidade escolar;
29. Garantir a aplicação dos recursos oriundos da União e do Estado, na sua totalidade na educação, segundo suas finalidades;
30. Destinar recursos financeiros para proporcionar o aumento do acervo bibliográfico e audiovisual das unidades escolares públicas municipais, de acordo com as diversas etapas e modalidades durante a vigência deste Plano;
31. Transferir o gerenciamento da verba da educação para a Gerência Municipal de Educação, com controle social, a partir de 2005;
32. Promover ações político-educacionais com vistas a fortalecer e implementar a relação família/escola;
33. Criar um Fórum Permanente para acompanhar a aplicabilidade dos recursos previstos para a efetivação das metas no Plano Municipal de Educação;
34. Prover as escolas de número suficiente de funcionários de acordo com as suas necessidades;
35. Garantir previsão orçamentária para manutenção das escolas, a partir do estudo das prioridades e metas para o ano subsequente;
36. Estabelecer critérios para as parcerias entre escolas e instituições, no desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O processo de acompanhamento e avaliação é fundamental para que se efetive um plano, pois as adequações durante o seu desenvolvimento é inevitável.

O Plano Municipal de Educação, tem sua duração prevista para 07 (sete) anos, elaborado de forma democrática contando com a participação da sociedade civil organizada, das escolas em seus diversos segmentos e requer portanto, uma avaliação aberta, dinâmica e processual com a participação dos mesmos segmentos.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei e como tal deve ser cumprida mesmo que ao longo de sua vigência depare-se com dificuldades devido a complexidade de competências, atribuições e obrigações e para que seu cumprimento se efetive será imprescindível que mecanismos de acompanhamento e avaliação sejam criados.

Neste Plano constam diretrizes e metas comuns às três esferas de Poder (Nacional, Estadual e Municipal) e para que as mesmas sejam executadas será necessário o compartilhamento entre os poderes e a avaliação é o procedimento que assegurará este processo.

A primeira avaliação deverá ser concomitante à Avaliação Nacional e Estadual que está prevista para o ano de 2004. As próximas deverão ser anuais, envolvendo todos os segmentos que participaram da elaboração, o Poder Legislativo e outros que se julgar necessário.

Para que a avaliação e o acompanhamento se efetivem serão desenvolvidos mecanismos e instrumentos e todo o processo será de responsabilidade da Gerência Municipal de Educação.

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL.

Conselho Nacional de Educação. Parecer/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília, DF. 1998.

Conselho Nacional de Educação. Parecer/CEB nº 04, de 16 de fevereiro de 2000. *Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil*. Brasília, DF. 2000.

Conselho Nacional de Educação. Parecer/CEB nº 04, de 29 de janeiro de 1998. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília, DF. 1998.

Conselho Nacional de Educação. Parecer/CEB nº 16, de 05 de outubro de 1999. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico*. Brasília, DF. 1999.

Conselho Nacional de Educação. Parecer/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Brasília, DF. 2000.

Conselho Nacional de Educação. Resolução/CEB nº 1, de 07 de abril de 1999. Institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília, DF. 1999.

Conselho Nacional de Educação. Resolução/CEB nº 2, de 07 de abril de 1998. Institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília, DF. 1998.

Conselho Nacional de Educação. Resolução/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000. Estabelece as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Brasília, DF. 2000.

Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. Senado, 1988.

MEC/INEP/IBGE. *Números da Educação no Brasil 2001*. Brasília, DF. Outubro/2002.

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. *Modificada os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. Brasília, DF. 1996.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, DF. Senado, 1996.

Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o *Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério*. Brasília, DF. Senado, 1996.

Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o *Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF. Senado, 2001.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, DF. Senado, 2001.

Lei nº 2.791 de 30 de dezembro de 2003. Aprova o *Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul*. Campo Grande, MS.

Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990. Institui a *Lei Orgânica de Naviraí*.

Lei nº 03 de 28 de dezembro de 1993. *Estatuto do Magistério de Naviraí*.

Lei nº 42 de 21 de agosto de 2003. *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí*

Lei nº 019 de 16 de dezembro de 1999. *Plano de Cargos e Carreira.*

MEC, UNICEF, UNDIME, FUNDESCOLA. *PRASEM II – Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação.* Brasília, DF. 1999.

MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>

INSTITUIÇÕES

Coordenação:

Gerência Municipal de Educação

Parceria:

IBGE

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Cleuza Campos Marques da Silva Gerente Municipal de Educação e Cultura

EQUIPE DE CONSOLIDAÇÃO

Cleuza Campos Marques da Silva Gerente Municipal de Educação e Cultura

Dagmar Ricco Santelli Gerente do Núcleo de Educação

Valdenice de Oliveira Gerente do Núcleo de Cultura

EQUIPE TÉCNICA

Dagmar Ricco Santelli Gerente do Núcleo de Educação

Valdenice de Oliveira Gerente do Núcleo de Cultura

EQUIPE DE PESQUISA E ELABORAÇÃO

Dagmar Ricco Santelli Gerente do Núcleo de Educação

Ciro José Toaldo Coordenador Pedagógico - GEMED

Elisete Rodrigues Scudeler Coordenadora Pedagógica - GEMED

Adélia Granzotti da Silva Coordenadora Pedagógica

Márcia Amador dos Santos Diretora das Escolas Rurais

Neusa Maria Ayala Coordenadora Pedagógica - GEMED

Tony Margarete Manfroi Rodrigues Coordenadora Pedagógica - GEMED

Valdenice de Oliveira Gerente do Núcleo de Cultura

Cleonice Rodrigues da Silva Coordenadora Pedagógica

DIGITAÇÃO E FORMATAÇÃO

Raquel Linia Soares

PARTICIPAÇÃO

Escolas da Rede Municipal de Ensino (pais, alunos, professores, administração, coordenação e diretores)

PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO
Claudenir Alves dos Santos	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Carmem Lúcia Cândido de Carvalho	EMEF. Marechal Rondon
Rosângela Dutra de Oliveira	EMEF. Marechal Rondon
Vanessa Rodrigues	EMEF. Marechal Rondon
Adriene dos Santos Pego	EMEF. Marechal Rondon
Inês de Souza Barba	UEMS – Unidade de Naviraí
Iracema dos Santos	EMEF. Marechal Rondon
Claudete Souza Silva	EMEF. Profª. Maria de Lourdes A. Sotana
Elaine Perin Ribeiro	EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos
Maria de Lourdes R. N. Simões	EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos
Olinda Moreira	UEMS – Unidade de Naviraí
Admilson Santana Vieira	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Edeval da Silva Azevedo	EMEF. Profª. Maria de Lourdes A. Sotana
Lucas Frais Bezerra	EMEF. Profª. Maria de Lourdes A. Sotana
Valdenira de Oliveira	EE. Vinícius de Moraes
Edineiva F. M. Medina	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Margaret Florian	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Neusa Maria Ayala	Gerência Municipal de Educação
Cilene Pereira Ramos Defente	EMEF. Marechal Rondon
Antonia Genilza dos Reis Medeiros	EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos
Vera Lúcia Rotinni	EMEF. Marechal Rondon
Roseli Ortega Neves	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Adélia Batista A. Santos	EMEIEF. Ver. Odécio Nunes de Matos
Elizangela Maria de Souza Silva	CIEI Maria José da S. Cançado

Maria de Lourdes Amaro Salles	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Maiquel Duarte Chaves	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Aline Cristina Ramos Ricci	CIEI Maria José da S. Cançado
Janaina Carla Silva	CIEI Maria José da S. Cançado
Izilda Maria da Silva	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Natália Lobo	Pastoral da Juventude
Silvana Moura	Pastoral da Juventude
Daniele Kellen Welter de Souza	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Siely Michels de Sá	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Anderson Oliveira de Souza	EMEF. Marechal Rondon
Lilian Silva G. Ferrari	CEDEN / APAE
Arlton Corrêa	Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Paulino F. da Silva	Lions Clube
Valdete Siqueira	EMEIEF. Prof. Milton Dias Porto
Sonia Nascimbeni	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Ivanete Aparecida M. Mendonça	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Débora Pini Caramit	EMEF. Marechal Rondon
Devanir Paula L. Borsatto	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Helemar Vissotto Barrinuevo	Pres. do Conselho Mun. de Educação
Ciro José Toaldo	Gerência Municipal de Educação
Reginaldo Luiz	TV Mais – Karandá FM
Anderson Afonso de Oliveira	Pastoral da Juventude
Maria Aparecida M. Nonato	Gerência Municipal de Educação
Elisete Rodrigues Scudeler	Gerência Municipal de Educação
Wanleyre Aparecida Oliveira	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Wânia Aparecida de Oliveira Camacho	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Odete Maria da Silva	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Izaura Feliciano	EMEF. Prof ^ª . Maria de Lourdes A. Sotana
Paulo José Schmitz	Rotary Clube
Valdemar Dias Santos	Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
Betinho Corrêa	Assessoria de Imprensa Municipal

Antonio Hernandes	Assessoria de Imprensa Municipal
Lucy Junta	Gerência Municipal de Educação
Valdenice de Oliveira	Gerência Municipal de Educação
Otacília M. Wingeta	Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
Nádia Cristina Kaiser da Silva	CIEI Maria José da S. Cançado
Cleonice Rodrigues da Silva	Gerência Municipal de Educação
Tony Margarete Manfroi Rodrigues	Gerência Municipal de Educação
Márcia Amador Santos	Gerência Municipal de Educação
Waldiney Gomes de Aguiar	Gerência Municipal de Educação
Eini Aguiar de Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Vera Lúcia Eichinger	EMEF. Profª. Maria de Lourdes A. Sotana
Marlene Neme Pereira	C. M. Direitos da Criança e Adolescente
Maria Aparecida M. S. Silva	Associação de Pais e Mestres
Antonio Carlos Klein	SELETA
Edson R. Silva	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Dagmar Ricco Santelli	Gerência Municipal de Educação
Meire Apolinário da Silva	MOVA
Antonio Carlos Vaz	Faculdades Integradas de Naviraí
Luiz Carlos M. F. Mello	Faculdades Integradas de Naviraí
Cleuza Campos Marques da Silva	Gerência Municipal de Educação
Irene A. A. Oliveira	EMEF. Profª. Maria de Lourdes A. Sotana
Alteir Gomes Ribeiro	EMEIEF. Ver. Odércio Nunes de Matos
Dayenne Santelli Martinez	Acadêmico

*Quando tu tiveres de mudar o mundo, de melhorá-lo e reeducá-lo,
deves te convencer que é necessário, antes de tudo, mudar e educar o homem.*

Pe. José Antonio Bertolini